



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEP. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua Benedito Leite, 807 - Centro
Fone: (86) 98121-6156 / (99) 98513-1298



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº: 129.SS.2022

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
CONCEDE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA, COM VALIDADE ATÉ: 22/07/2023.

RAZÃO SOCIAL:

ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI

CNPJ/CPF:

37.753.996/0001-16

NOME DE FANTASIA:

AGUIA DISTRIBUIDORA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA AUTORIZADA:

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO DE OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS:

- CNAE: 4649-4/08; 4645-1/01; 4645-1/02; 4645-1/03; 4646-0/02; 4664-8/00 - (Competência Estadual-SUVISA / Resolução nº 88/2020 - CIB/MA)

- CNAE: 4639-7/01 - (Dispensada Resolução CGSIM nº 57/2020)

- CNAE: 4642-7/01; 4647-8/01; 4649-4/02; 4649-4/04; 4649-4/99; 4651-6/01; 4651-6/02; 4661-3/00; 4669-9/99; 4673-7/00; 4751-2/01; 4753-9/00; 4754-7/01; 4755-5/02; 4753-3/00; 4759-8/99; 4761-0/01; 4763-6/01; 4763-6/02; 4781-4/00; 4789-0/07 - (Não constam na INSTRUÇÃO NORMATIVA DC/ANVISA nº 66/2020)

LOGRADOURO:

Rua Firmino Gonçalves Pedreira, 686 Sala B - Centro

RESP. TÉCNICO/RESP. LEGAL:

Adriana Pereira Moura


CR /Nº:

PROT. VISA Nº:

262/2022

ENTRADA PROCESSO: 22/07/2022

Timon (MA), 04 de agosto de 2022.


Diretor(a) da Vigilância Sanitária


Rosane Kelly Ramos Macedo
Enfermeira
Chefe da Divisão em Serviço de Saúde
Port. nº 0663/2021-GP
Diretor(a) da Divisão

ATENÇÃO

1. O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO;
2. ESTE DOCUMENTO PODERÁ SER SUSPENSO, CASSADO OU CANCELADO A QUALQUER MOMENTO SE CONSTATADO IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional		
Razão Social ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI	CNPJ 37.753.996/0001-16	
Nome Fantasia AGUIA DISTRIBUIDORA	SAC	
Endereço na Internet	Cidade/UF TIMON/MA	
Endereço Completo rua firmino gonçalves pedreira,n686, sala b - centro CEP: 65.641-040	Responsável Legal ADRIANA PEREIRA MOURA	
Responsável Técnico ANGELINA ARYELE RAMOS LEAL RODRIGUES		

Dados do Cadastro		
Cadastro Nº 4.03520-9	Data do Cadastro 01/07/2021	Situação <input type="button" value="Ativa"/>
Nº do Processo 25351.667214/2021-44	Cadastro 2 - Cosmético	

Atividades / Classes

- Armazenar**
 - Prod. de Higiene
 - Cosméticos
 - Perfumes
- Distribuir**
 - Prod. de Higiene
 - Cosméticos
 - Perfumes
- Expedir**
 - Prod. de Higiene
 - Cosméticos
 - Perfumes



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional		
Razão Social ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI	CNPJ 37.753.996/0001-16	
Nome Fantasia AGUIA DISTRIBUIDORA	SAC	
Endereço na Internet	Cidade/UF TIMON/MA	
Endereço Completo rua firmino gonçalves pedreira,n686, sala b - centro CEP: 65.641-040	Responsável Legal ADRIANA PEREIRA MOURA	
Responsável Técnico ANGELINA ARYELE RAMOS LEAL RODRIGUES		

Dados do Cadastro		
Cadastro N° 3.10534-8	Data do Cadastro 01/07/2021	Situação <input type="button" value="Ativa"/>
N° do Processo 25351.667213/2021-08	Cadastro 3 - Saneantes	

Atividades / Classes
Armazenar <ul style="list-style-type: none">Saneante Domis.
Distribuir <ul style="list-style-type: none">Saneante Domis.
Expedir <ul style="list-style-type: none">Saneante Domis.



Dados da Empresa Nacional		
Razão Social ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI	CNPJ 37.753.996/0001-16	
Nome Fantasia AGUIA DISTRIBUIDORA	SAC	
Endereço na Internet	Cidade/UF TIMON/MA	
Endereço Completo rua firmino gonçalves pedreira,n686, sala b - centro CEP. 65.641-040	Responsável Legal ADRIANA PEREIRA MOURA	
Responsável Técnico ANGELINA ARYELE RAMOS LEAL RODRIGUES		

Dados do Cadastro		
Cadastro Nº 8.22713-7 (6522589447W3)	Data do Cadastro 01/07/2021	Situação <input type="button" value="Ativa"/>
Nº do Processo 25351.667212/2021-55	Cadastro o - Produtos para Saúde (Correlatos)	
Atividades / Classes		
Armazenar		
• Correlatos		
Distribuir		
• Correlatos		
Expedir		
• Correlatos		



CNPJ: 09.588.130/0001-61
Número do Processo: 25351.491367/2020-23
Expediente: 1243071/21-4
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 312/2021 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.
CNPJ: 12.255.403/0001-60
Números dos Processos: 25351.609749/2020-10 e 25351.609750/2020-44
Expedientes: 1335715/21-5 e 1335282/21-1
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DOS RECURSOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita nos Votos nº 313/2021 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA e nº 314/2021 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: DANISCO BRASIL LTDA.
CNPJ: 46.278.016/0003-23
Número do Processo: 25351.721352/2019-61
Expediente: 1416708/21-9
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 315/2021 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: WE ARTIGOS MEDICOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI
CNPJ: 30.618.215/0001-31
Número do Processo: 25351.211279/2021-39
Expediente: 1394414/21-8
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 316/2021 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: AOC IMPORTS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ: 12.240.790/0001-61
Número do Processo: 25351.211265/2021-15
Expediente: 1331982/21-9
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 317/2021 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: ARCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ACESSÓRIOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 39.543.287/0001-31
Número do Processo: 25351.220984/2021-27
Expediente: 1356648/21-5
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 318/2021 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: BFM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 31.760.193/0001-02
Número do Processo: 25351.415829/2020-14
Expediente: 1413715/21-4
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 319/2021 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 56.998.701/0001-16
Números dos Processos: 25351.705948/2020-58 e 25351.705985/2020-66
Expedientes: 2135650/21-8 e 2135603/21-0
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DOS RECURSOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita nos Votos nº 325/2021 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA e nº 326/2021 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA
CNPJ: 27.316.538/0001-66
Número do Processo: 25748.340729/2007-98
Expedientes: 3049559/19-8 e 0545427/21-1
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, RETRATAR-SE das decisões a quo, conforme teor do Despacho nº 96/2021 - GGREC/GADIP/ANVISA.

2ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS

RESOLUÇÃO RE Nº 2.570, DE 30 DE JUNHO DE 2021

A Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA KOTT TOMAZETT

ANEXO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
MEDICAMENTO EXPERIMENTAL CE	
NÚMERO DE PROCESSO	EXPEDIENTE
ASSUNTO DE PETIÇÃO	

QUINTILES BRASIL LTDA - 02.529.870/0001-88	
Atrasentana	
63/2021	
25351.143441/2021-89	0869096/21-1
10751 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em processo do Dossiê de Desenvolvimento Clínico de Medicamento (DDCM) de ORPCs - Sintético	
25351.166456/2021-15	0937441/21-8
10483 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em Processo de Pesquisa Clínica de ORPCs - Medicamentos Sintéticos	
PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. - 33.009.945/0001-23	
Ocrelizumabe	
58/2017	
25351.581848/2016-05	1297011/21-5
10820 - ENSAIOS CLÍNICOS - Modificação de DDCM - Alteração que potencialmente gera impacto na qualidade ou segurança do produto sob investigação	
PPD DO BRASIL SUPORTE A PESQUISA CLÍNICA LTDA - 00.251.699/0001-62	
Inclucumab	
46/2021	
25351.383056/2021-72	1592814/21-4
10818 - ENSAIOS CLÍNICOS - Modificação de DDCM - Inclusão de protocolo de ensaio clínico não previsto no plano inicial de desenvolvimento	
WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - 61.072.393/0001-33	
Vacina BNT162 com RNA anti-viral para imunização ativa contra COVID-19	
59/2020	
25351.650942/2021-17	2399013/21-9
10818 - ENSAIOS CLÍNICOS - Modificação de DDCM - Inclusão de protocolo de ensaio clínico não previsto no plano inicial de desenvolvimento	

4ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 2.551, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar as Autorizações de Funcionamento de Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DELPHIM OLIVEIRA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME / 27.936.395/0001-95
25351.636669/2017-31 / 8158685
70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 4260590200
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Ofício GVS Osasco nº 341/2020, emitido GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OSASCO e não cumprimento da Notificação de Exigência nº 4260829/20-5.

RESOLUÇÃO RE Nº 2.552, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar insubsistente o indeferimento da Alteração de Autorização de Funcionamento da empresa abaixo citada, publicada pela Resolução nº 2.242, de 4 de junho de 2021, no Diário Oficial da União nº 105, de 8 de junho de 2021, Seção 1, pág. 133.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

R F BARILE LTDA / 29.230.269/0001-46 25351.022260/2021-10 / 1250465 7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 2047290210

RESOLUÇÃO RE Nº 2.553, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

FARMAJU LTDA / 41.228.444/0001-66
25351.601394/2021-00 / 7820225
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2363169214

SERVICE 1000MEDIC EIRELI / 01.647.702/0001-24
25351.667157/2021-01 / 8226665
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2447852215

DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA / 32.077.848/0001-05
25351.683861/2021-01 / 8226820
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2502081211

LTL EXPRESS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA / 35.292.474/0001-39
25351.672827/2021-01 / 4034984
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2464580210

RITTER FARMACIAS LTDA / 41.434.399/0001-04
25351.584618/2021-01 / 7820030
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2315563219

DUDA SHOP STORE COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA / 05.934.170/0001-67
25351.667319/2021-01 / 8226617
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2448039215

DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI / 02.859.542/0002-20
25351.667238/2021-01 / 8226773
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 2447942214

JA CORPORATION LTDA / 23.632.619/0001-14
25351.429781/2021-02 / 1254666
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1727978218

SORAMED FARMA LTDA / 39.156.736/0001-99
25351.667534/2021-02 / 7819001
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448850210

DI SERVICOS DE MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS LTDA / 35.901.833/0001-08
25351.684110/2021-02 / 8226907
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2502379211

COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO / 57.508.426/0102-11
25351.689775/2021-02 / 7820501
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519339212

nutri&farma ltda me / 23.560.796/0001-32
25351.509033/2021-02 / 7820469
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2294767211

FARMACIA ECONOMIZE LTDA / 41.889.277/0001-02
25351.684417/2021-03 / 7819860
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503415214

FARMACIA ALPHA LTDA / 36.737.293/0001-31





25351.492690/2021-03 / 7820026
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2298834213

PRODAN - DETERGENTES SANEANTES E ADITIVOS ESPECIAIS EIRELI / 35.428.114/0001-11
25351.683879/2021-03 / 3105261
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2502114217

BORGES & BORGES FARMACIAS LTDA / 41.731.955/0001-04
25351.673210/2021-03 / 7819340
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465590212

DELL LOGISTICA E TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI / 27.991.415/0001-20
25351.639335/2021-04 / 3105170
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2360728211

NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI ME / 16.720.709/0001-00
25351.684047/2021-04 / 8226878
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2502311217

WILIAN LAUREANO CALORI / 41.110.937/0001-05
25351.684424/2021-05 / 7819674
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503456211

Drogaria Salvador de Santo André Ltda / 38.165.590/0001-85
25351.673228/2021-05 / 7819518
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465648218

BMC LOGISTICA & TRANSPORTADORA EIRELI / 13.260.845/0001-68
25351.650600/2021-05 / 4035170
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2398105211

SAO LUCAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 41.280.257/0001-21
25351.667559/2021-06 / 7819168
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448934214

SIMOES COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME / 11.563.591/0002-02
25351.737031/2018-06 / 7819535
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1031957183

TAMIRES FREITAS FERREIRA / 41.173.706/0001-32
25351.687584/2021-06 / 7819951
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2515386212

RIBEIRO DE GOMES LTDA / 37.377.314/0001-18
25351.350738/2021-07 / 7820441
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2246024211

ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI / 37.753.996/0001-16
25351.667213/2021-08 / 3105348
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2447910215

CELLA E CELLA DROGARIA LTDA / 28.721.514/0008-21
25351.667566/2021-08 / 7819228
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448955217

CONNEX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 30.551.090/0001-70
25351.333781/2021-08 / 8221871
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2454538211

A&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA / 41.430.173/0001-27
25351.672785/2021-09 / 8226696
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2464535214

PHD DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E MERCADORIAS EM GERAL LTDA / 19.421.102/0001-09
25351.689327/2021-09 / 3105334
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2518057218

TRANSCOLERE - TRANSPORTES LTDA / 07.334.924/0001-73
25351.368954/2021-09 / 8221109
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1550500210

messias lima pereira & cia. ltda / 03.931.310/0001-18
25351.689759/2021-10 / 7820320
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519293211

Magistral especialista farmaceutica ltda / 40.256.481/0001-15
25351.667555/2021-10 / 7819123
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448921212

SELETIVA-EXPRESS TRANSPORTE E LOGISTICA - EIRELI / 05.292.433/0001-81
25351.673016/2021-10 / 3105226
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2464794210

TS CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI / 11.049.316/0002-75
25351.667266/2021-11 / 8226787
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2447982216

BMC LOGISTICA & TRANSPORTADORA EIRELI / 13.260.845/0001-68
25351.650614/2021-11 / 3105303
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2398119211

Drogamel Unipessoal LTDA / 39.282.621/0001-40
25351.463423/2021-11 / 7820260
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2432915211

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2695-25
25351.667562/2021-11 / 7819185
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448941217

comercial rifarma de medicamentos eirelli / 39.906.592/0001-40
25351.474999/2021-11 / 1258103
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1862010218

Milani e bianchini ltda / 39.954.788/0001-00

25351.666914/2021-11 / 4035013
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2447535210

HAMBURGO PLAST DISTRIBUIDORA LTDA / 04.592.897/0001-40
25351.689389/2021-11 / 4035197
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2518121218

DEOLINDA MARTINS DE SOUZA-ME / 29.041.224/0001-23
25351.553053/2021-11 / 7820239
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2388606214

PROX DO BRASIL PRODUTOS QUIMICOS / 14.693.937/0001-02
25351.541687/2021-12 / 3105351
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2365930212

FARMA TEM DROGARIA UNIDADE VILA SUZANA LTDA / 41.333.978/0001-52
25351.673201/2021-12 / 7819280
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465563215

ERVAS E FLORES DE GAYA LTDA / 31.881.108/0001-64
25351.667317/2021-12 / 4034922
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2448037213

OSÂNGELA MARIA SANTOS DA SILVA FONSECA / 12.103.815/0001-85
25351.666978/2021-12 / 4035027
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2447649215

Uso Indicado Laboratório Farmacotécnico Ltda / 93.600.377/0002-43
25351.590178/2021-13 / 7820182
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2437141216

BRASMAN INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA-EPP / 03.774.156/0001-18
25351.667109/2021-13 / 8226756
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2447802218

J C Q COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 39.775.268/0001-30
25351.684075/2021-13 / 7820486
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519332215

3S - SPINE SURGICAL SOLUTIONS LTDA / 39.379.145/0001-80
25351.684075/2021-13 / 8226881
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2502342210

MEGA MEDICAL RIO LTDA / 28.823.187/0001-42
25351.365646/2021-13 / 3105152
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1540114210

FARMA LOGÍSTICA E ARMAZÉNS GERAIS Ltda / 04.019.475/0003-42
25351.672832/2021-14 / 8226791
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 2464585211

SP FARMA METROPOLITANA S/A / 28.927.087/0017-23
25351.684415/2021-14 / 7819842
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503408211

DROGARIA DISK+MAIS MEDICAMENTOS PERFUMARIA LTDA / 41.195.516/0001-16
25351.689764/2021-14 / 7820381
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519305218

Drogaria poupharma ltda / 41.876.985/0001-09
25351.673219/2021-14 / 7819431
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465618216

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA / 07.404.989/0001-48
25351.673224/2021-14 / 8226621
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2448044210

Cirurgia Nacional MED Comércio de Equipamentos Médicos e Hospitalares Unipessoal Ltda. / 37.730.312/0001-60
25351.689357/2021-15 / 8227110
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2518088211

Farmacia Stramed ltda / 32.087.616/0002-19
25351.689780/2021-15 / 7820581
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519354216

B.D.E. DROGÁRIA LTDA / 13.504.334/0002-25
25351.684406/2021-15 / 7819643
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503387215

JCR DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 41.318.855/0001-42
25351.317203/2021-16 / 7820287
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2508487219

FERREIRA E MAIA FARMA LTDA / 37.982.811/0001-45
25351.667530/2021-16 / 7818969
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448838211

QGP QUÍMICA GERAL LTDA / 01.272.356/0001-47
25351.666992/2021-16 / 3105243
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2447668210

F. DE ASSIS ALENCAR DE SOUSA EIRELI / 36.105.924/0001-08
25351.689771/2021-16 / 7820472
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519326211

L. P. V. DA SILVA / 10.554.536/0001-02
25351.673226/2021-16 / 7819492
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465642219

I. B. OLIVEIRA / 40.398.721/0001-16
25351.682489/2021-16 / 7819552
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2499748210

SEMPRE MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 26.735.410/0001-74
25351.667298/2021-16 / 8226591
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2448016216

SELETIVA-EXPRESS TRANSPORTE E LOGISTICA - EIRELI / 05.292.433/0001-81
25351.673018/2021-17 / 4035000
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2464796212

HANNA COMERCIO ELETRONICO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 37.829.877/0001-08





VARELA DA ROSA & RODRIGUES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 30.598.529/0016-04

25351.685276/2021-38 / 7819978
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2506966217

Produtos Farmaceuticos Mais Saúde LTDA / 41.054.085/0001-78

25351.689778/2021-38 / 7820563
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519348211

FW4 ADMINISTRADORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 11.750.616/0039-79

25351.667537/2021-38 / 7819032
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448859213

M A A CAMPOS - ME / 13.287.196/0001-99

25351.415675/2018-38 / 7819902
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0590745184

COMERCIO DE MEDICAMENTOS FENIX LTDA / 32.736.479/0003-87

25351.673213/2021-39 / 7819371
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465600213

MED PLUS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 41.172.547/0001-51

25351.689489/2021-39 / 1258455
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2518229213

TERAMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 35.797.782/0001-16

25351.689487/2021-40 / 3105379
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2518227211

Alves & Melo Drogeria Ltda / 07.145.884/0001-11

25351.673211/2021-40 / 7819353
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465593217

Mercadão dos Medicamentos Ltda - EPP / 34.531.686/0006-73

25351.684418/2021-40 / 7819873
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503438213

VENTURI IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 42.105.695/0001-16

25351.639470/2021-41 / 4035149
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2360878212

MN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA / 04.758.457/0001-10

25351.672761/2021-41 / 3105209
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2464491217

EVANDRO ELIAS GALVAN EIRELI / 04.800.733/0001-61

25351.667119/2021-41 / 4035044
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2447812213

GREEN FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 29.866.886/0001-32

25351.689198/2021-41 / 8227077
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2517896216

DROGARIA VIVA BEM DE TOMAS COELHO LTDA / 42.039.241/0001-94

25351.684425/2021-41 / 7819688
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503459216

MAURIENE SEPKA / 41.924.140/0001-33

25351.618177/2021-41 / 7820208
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2506752214

LTL EXPRESS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 35.292.474/0001-39

25351.672987/2021-42 / 3105212
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2464758213

COMERCIAL A&C - FARMACIA E COMERCIO LTDA / 41.035.310/0001-29

25351.650961/2021-43 / 7820179
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2505658211

ALYNE FERNANDA GAVA SANDES / 41.334.530/0001-53

25351.684432/2021-43 / 7819748
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503480214

BRAZ CHEMICAL IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP / 27.925.161/0001-42

25351.606202/2021-43 / 3105118
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2258004217

ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI / 37.753.996/0001-16

25351.667214/2021-44 / 4035209
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2447911211

A&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA / 41.430.173/0001-27

25351.672786/2021-45 / 1258151
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2464536211

P&C Material Médico Hospitalar - Eireli / 29.754.676/0001-52

25351.689328/2021-45 / 8227106
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2518058214

JARDIM BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. / 41.819.003/0001-39

25351.509291/2021-45 / 7820515
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2318970213

BR2 SAÚDE ATACADISTA FARMACÉUTICA LTDA / 37.174.107/0001-66

25351.039897/2021-45 / 8217651
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogeria) / 2452686212

LUIZ CARLOS VESSONI TRANSPORTES / 07.147.992/0001-23

25351.684087/2021-48 / 3105274
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2502356211

INOVAMED HOSPITALAR LTDA / 12.889.035/0001-02

25351.672747/2021-48 / 4034971

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2464475211

DROGARIA SAO PAULO S.A. / 61.412.110/1104-14

25351.667535/2021-49 / 7819015
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448853214

LINS DISTRIBUIDOR E COMERCIO DE MEDICAMENTO E PERFUMARIA LTDA / 41.575.344/0001-06

25351.689776/2021-49 / 7820532
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519342212

CASSIUS ROBERTO ORIKASSA / 39.790.436/0001-67

25351.601356/2021-49 / 7820256
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2401862217

FARMacia precinho de irece eireli / 41.642.831/0001-44

25351.667533/2021-50 / 7818990
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448847210

I.L.DROGARIA DIAS & SILVA LTDA / 41.321.741/0001-51

25351.683814/2021-50 / 7819583
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2501886218

DROGA UNICA FARMACIA LTDA / 39.455.742/0001-47

25351.524909/2020-51 / 7768304
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4159231200

JACQUELYNE ERICA SILVA MELO - MEDICAMENTOS & PRODUTOS FARMACEUTICOS / 40.174.590/0001-93

25351.684416/2021-51 / 7819856
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503411211

VENTURI IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 42.105.695/0001-16

25351.606377/2021-51 / 1258302
70771 - AFE - CONCESSÃO - IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RDC 483/2021 / 2028222214

BALDO FARMACIA LTDA / 42.028.802/0001-50

25351.689647/2021-51 / 7820302
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2518757211

MEDICAL LOG COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 20.541.898/0001-12

25351.683885/2021-52 / 4035104
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2502120217

T JORDANIA OLIVEIRA CASTRO / 28.205.150/0001-50

25351.684423/2021-52 / 7819661
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503453217

DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROSA S.A. / 07.781.007/0055-20

25351.673227/2021-52 / 7819504
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465645213

HIPER FARMA LTDA / 29.474.162/0012-04

25351.674037/2021-52 / 7819521
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2469154212

distribuidora de medicamentos santa barbara eireli / 36.447.388/0001-10

25351.774513/2020-53 / 8226833
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4651239200

MATEUS HENRIQUE PASSARINHO QUEIROZ DE CASTRO / 41.967.504/0001-62

25351.667558/2021-53 / 7819154
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448930211

VIEIRA & RODRIGUES COMERCIO, SERVIÇO E PROMOÇÃO DE EVENTOS / 37.720.284/0001-09

25351.953054/2021-53 / 8226512
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0349884218

TELESFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI / 40.542.362/0001-29

25351.584568/2021-54 / 7820061
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2300400212

APARECIDA XAVIER FERREIRA / 34.651.815/0001-52

25351.684430/2021-54 / 7819734
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503474210

BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 31.842.120/0001-60

25351.684198/2021-54 / 8226955
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2502496217

Foppa e Zanella LTDA / 11.175.226/0006-54

25351.524888/2021-55 / 7820012
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2349845215

BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 31.842.120/0001-60

25351.684060/2021-55 / 1258291
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2502324211

ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI / 37.753.996/0001-16

25351.667212/2021-55 / 8227137
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2447909217

ANJOS & LOBATO LTDA / 36.526.353/0001-77

25351.667565/2021-55 / 7819214
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448951214

Pharmaday Drogerias Eireli / 40.588.401/0001-29

25351.509018/2021-56 / 7820148
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2400950214

WENDEL IZAC SOUZA DA SILVA EIRELI / 32.992.039/0001-29

25351.587396/2019-56 / 7819549
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2422992190

EURO MEDICAL LATIN AMERICA EIRELI / 37.490.358/0001-50

25351.661820/2021-56 / 4034998
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2431569217



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2022/00010380
Nome: CARLOS ROMAO SILVA DOS REMÉDIOS CPF: 760.890.963-34
CRC/UF n.º PI-006332/O Categoria: CONTADOR
Validade: 14/03/2023
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 760.890.963-34 Controle : 7584.8839.9152.9466



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2022/00010378
Nome: CARLOS ROMAO SILVA DOS REMÉDIOS CPF: 760.890.963-34
CRC/UF n.º PI-006332/O Categoria: CONTADOR
Validade: 14/03/2023
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 760.890.963-34 Controle : 3226.4168.4481.4795

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon

CERTJUDONE-SJDT - 132023
Código de validação: 29DAE6E240

Número da guia: 23057901001413767.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO

Usando da faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos sistemas **THEMIS PG e PJE** referentes às **VARAS CÍVEIS a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (2013) até o dia 10 (dez) de janeiro do ano corrente**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** contra a empresa contra a empresa **ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (AGUIA DISTRIBUIDORA) CNPJ n.º 37.753.996/0001-16**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na **COMARCA DE TIMON/MA**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “**Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves**”, nesta cidade de Timon/MA. Eu, **Alessandro Rocha Santos**, Auxiliar Judiciário, matrícula **1504372**, consultei, digitei. E eu, **Rosilene de Macedo Alves Ludovico**, matrícula **134338** Secretária Judicial Substituta de Distribuição, subscrevo e assino, Timon/MA, **10 de janeiro de 2023**.

OBSERVAÇÕES:

Certidão válida por 60 (sessenta) dias;

Não constam processos baixados e/ou arquivados;

Obs.: A presente certidão é extraída para fins exclusivamente civis, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público, e às informações requisitadas por autoridade judiciária;

Não constam processos referentes à carta precatória.

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE TIMON-MA

Sede: Fórum Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves,
Rua Drª. Lizete de Oliveira Farias – s/nº - Parque Piauí – Timon – MA
Telefone: (99) 3317-7104 CEP: 65.631-250



CERTJUDONE-SJDT - 132023 / Código: 29DAE6E240
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon

ROSILENE DE MACEDO ALVES LUDOVICO
Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon
Matrícula 134338

Documento assinado. TIMON, 10/01/2023 13:58 (ROSILENE DE MACEDO ALVES LUDOVICO)



CERTJUDONE-SJDT - 132023 / Código: 29DAE6E240
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PREFEITURA DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMUF

CNPJ: 06.115.307/0001-14

Rua Coronel Falcão, nº 393, centro - Timon - MA - CEP: 65.630-200.



10/01/2023 10:21:23

ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 77/2023

AUTENTICAÇÃO: XYPN-NPSM



Ressalvando o direito de a fazenda pública municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado, CERTIFICAMOS QUE NÃO COONSTA PENDÊNCIAS EM SEU NOME relativos a tributos e receitas imobiliárias administrados pela secretaria municipal de finanças e a inscrições em dívida ativa municipal junto a procuradoria municipal.
A expedição da certidão negativa não impede a cobrança de débitos anteriores apurados, conforme dispões artigo 451 da lei complementar municipal nº 025/2013 - Código tributário de Timon - MA.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 37.753.996/0001-16

Razão Social: ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI

Endereço: RUA FIRMINO GONCALVES PEDREIRA, 686 SALA B CENTRO

Inscrição: 8434-4

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Inicio: 16/07/2020

Atividade Principal: 4649408-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

Nome Fantasia: AGUIA DISTRIBUIDORA

A Referida Certidão terá validade até 11/03/2023.

TIMON-MA, 10/01/2023.



ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI

CNPJ: 37.753.996/0001-16 NIRE: 21600152607 data Registro: 16/07/2020

RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRA, Nº686, Sala B, CENTRO, CEP:65631-040, TIMON/MA

BALANÇO PATRIMONIAL

2021

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
Disponível	R\$ 1.019.132,22	Empréstimos	
Caixa	28.101,48	Fornecedores	R\$ 382.423,47
Banco Conta Movimento	991.030,74	Obrigações Fiscais	R\$ 37.247,49
		Impostos Federais	R\$ 37.247,49
		Impostos Estaduais	R\$ -
		Impostos Municipais	R\$ -
Disponibilidade não Imediata	R\$ 119.416,14	Obrigações Trabalhistas	R\$ 1.417,05
Clientes	119.416,14	Salários e Ordenados	R\$ -
Outros Créditos		Encargo Trabalhista	R\$ 1.417,05
		Outras Obrigações a Pagar	R\$ -
Estoque	R\$ 237.467,87	Provisões Trabalhistas	R\$ -
Despesas Exercício Seguinte	R\$ -	Venda Realizada	R\$ 33.289,15
		Total Passivo Circulante	R\$ 454.377,16
Total Ativo Circulante	R\$ 1.376.016,23	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ -
ATIVO NÃO CIRCULANTE		Empréstimos e Financiamentos	R\$ -
Imobilizado	R\$ -	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 500.000,00
Moveis e Utensílios	R\$ 0,00	Capital Social Integralizado	R\$ 200.000,00
Maquinas e Equipamentos	R\$ 0,00		
Equipamentos de Informática	R\$ 0,00		
Veículos	R\$ 0,00		
Instalações	R\$ 0,00		
Bens Em Andamento		Prejuízos Acumulados	
(-) Depreciação Acumulada		Resultado Líquido do Período	721.639,07
Total Ativo Não Circulante	R\$ -	Total Patrimônio Líquido	R\$ 921.639,07
TOTAL DO ATIVO	R\$ 1.376.016,23	TOTAL DO PASSIVO	R\$ 1.376.016,23

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 2, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número B9.75.40.1C.BB.C5.40.64.16.D4.BC.03.70.03.0B.99.0C.30.7C.D6-4, recepcionado pela Receita Federal em 10/05/2022 com número de transmissão EC.80.F1.9B.53.31.84.50.C7.1A.85.DF.5D.92.F4.A4

A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Teresina(PI), 31 de Dezembro de 2021

Adriana Pereira Moura
Titular Administrador
CPF: 687.103.563-04
RG: 1.452.889 SSP PI

Carlos Romão Silva dos Remédios
Contador Responsável
CRC: 006332/O - PI
CPF: 760.890.963-34
RG: 1.537.162 SSP/PI



ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI
CNPJ: 37.753.996/0001-16 NIRE: 21600152607 data Registro: 16/07/2020
RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRA, Nº686, Sala B, CENTRO, CEP:65631-040, TIMON/MA
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Página 2 de 11

2021		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$	2.234.914,29
Venda Mercadoria		2.234.914,29
28101,48		
991030,74	R\$	174.763,25
DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDA		174.763,25
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$	2.060.151,04
OUTRAS RECEITAS	R\$	2.745,94
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		2.745,94
RECEITA FINANCEIRA		
CREDITOS DIVERSOS - DESCONTOS OBTIDOS		
RECEITA LIQUIDA TOTAL	R\$	2.062.896,98
CUSTOS OPERACIONAIS	R\$	1.082.109,59
Compra para Comercializações		
Fretes s/Compras		
Outros Custos Mercadoria Vendida		1.082.109,59
(-) Deduções Custos Mercadoria Vendida		
LUCRO BRUTO	R\$	980.787,39
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	113.604,43
COM PESSOAL	R\$	85.760,53
ADMINISTRAÇÃO		22.725,78
SERVIÇOS ADMINISTRADOS		
MANUTENÇÃO E CONSUMOS		1.356,84
VEICULOS/TRANSPORTES		285,00
INFORMATICA		1.303,00
SERVIÇOS PRESTADOS		8.073,50
DEPRECIACÕES		-
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		11.707,44
COMERCIAL		-
MARKETING		-
DESPESAS FINANCEIRAS		5.118,12
LUCRO OPERACIONAL		867.182,96
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	R\$	-
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		867.182,96

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 2, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número B9.75.40.1C.BB.C5.40.64.16.D4.BC.03.70.03.0B.99.0C.30.7C.D6-4, recepcionado pela Receita Federal em 10/05/2022 com número de transmissão EC.80.F1.9B.53.31.84.50.C7.1A.85.DF.5D.92.F4.A4. A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Teresina(PI), 31 de Dezembro de 2021

Adriana Pereira Moura
Titular Administrador
CPF: 687.103.563-04
RG: 1.452.889 SSP PI

Carlos Romão Silva dos Remédios
Contador Responsável
CRC: 006332/O - PI
CPF: 760.890.963-34
RG: 1.537.162 SSP/PI

ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI
CNPJ: 37.753.996/0001-16 NIRE: 21600152607 data Registro: 16/07/2020
Rua Firmino Gonçalves Pedreira, 686, Sala B - Centro - Timon / MA
CEP: 65.631-040



ÍNDICES DE LIQUIDEZ

1)	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)					
	28101					
	<u>Ativo Circulante + Ativo Não Circulante</u>		\geq	1,0		
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante					
1.1)	R\$	1.376.016,23	+	R\$	-	3
	R\$	454.377,16	+	R\$	-	
2)	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)					
	<u>Ativo Circulante</u>		\geq	1,0		
	Passivo Circulante					
2.1)	R\$	1.376.016,23			=	3
	R\$	454.377,16				
3)	ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)					
	<u>Ativo Total</u>		\geq	1,0		
	Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo					
3.1)	R\$	1.376.016,23			=	3
	R\$	454.377,16	+	R\$	-	
4)	GARANTIA DO CAPITAL PRÓPRIO AO CAPITAL DE TERCEIROS					
	<u>Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo</u>		\leq	1,0		
	Patrimônio Líquido					
4.1)	R\$	454.377,16	+	R\$	-	0,5
	R\$	921.639,07				
5)	ENDIVIDAMENTO TOTAL (ET)					
	<u>Capitais de Terceiros</u>		\leq	1,0		
	Ativo Total					
5.1)	R\$	454.377,16	+	R\$	-	0,3
	R\$	1.376.016,23				

Dados obtidos a partir do Balanço Patrimonial exercício de 2021

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 2, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número B9.75.40.1C.BB.C5.40.64.16.D4.BC.03.70.03.0B.99.0C.30.7C.D6-4, recepcionado pela Receita Federal em 10/05/2022 com número de transmissão EC.80.F1.9B.53.31.84.50.C7.1A.85.DF.5D.92.F4.A4

A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Teresina(PI), 31 de Dezembro de 2021

Adriana Pereira Moura
 Titular Administrador
 CPF: 687.103.563-04
 RG: 1.452.889 SSP PI

Carlos Romão Silva dos Remédios
 Contador Responsável
 CRC: 006332/O - PI
 CPF: 760.890.963-34
 RG: 1.537.162 SSP/PI



ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI
CNPJ sob o No. 37.753.996/0001-16
NIRE Nº 21600152607

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE
DEZEMBRO 2021.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A empresa, foi constituída em 16 de julho de 2020, atualmente na condição de EIRELI, possui sede e domicílio na Rua Firmino Gonçalves Pedreira, Nº 686; Sala B - Bairro: Centro - CEP: 65.631-040 - Timon – MA.

A companhia tem como finalidade social a exploração do serviço de comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, higiene pessoal, artigos de escritório e de papelaria, de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, de moveis e artigos de colchoaria, de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 2, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número B9.75.40.1C.BB.C5.40.64.16.D4.BC.03.70.03.0B.99.0C.30.7C.D6-4, recepcionado pela Receita Federal em 10/05/2022 com número de transmissão EC.80.F1.9B.53.31.84.50 C7.1A.85.DF.5D.92.F4.A4.

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2021.

Adriana Pereira Moura
Titular - Administradora
CPF: 687.103.563-04
RG: 1.452.889 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios
Contador Responsável
CRC: 006332/O - PI
CPF: 760.890.963-34
RG: 1.537.162 SSP/PI

Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, nº 686, Sala B, Bairro Centro, Timon-Ma.
CNPJ: 37.753.996/0001-16
Inscrição Estadual: 12.65.1895-5
E-mail: aguia.dist@outlook.com

anteriormente, de equipamento e suprimento de informática, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de brinquedos e artigos recreativos.

2. DIRETRIZES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A empresa mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário". A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos usos e costumes, bem como se encontram de conforme as práticas contábeis adotadas internacionalmente, os pronunciamentos, as orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 2, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número B9.75.40.1C.BB.C5.40.64.16.D4.BC.03.70.03.0B.99.0C.30.7C.D6-4, recepcionado pela Receita Federal em 10/05/2022 com número de transmissão EC.80.F1.9B.53.31.84.50 C7.1A.85.DF.5D.92.F4.A4.

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2021.

Adriana Pereira Moura
Titular - Administradora
CPF: 687.103.563-04
RG: 1.452.889 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios
Contador Responsável
CRC: 006332/O - PI
CPF: 760.890.963-34
RG: 1.537.162 SSP/PI



3.1 Caixa e equivalentes de caixa

Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

A empresa possui aplicações financeiras de liquidez imediata significativamente dos valores de mercado, com até 90 dias da data da aplicação ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

O grupo de disponibilidade de liquidez imediata possui um saldo de R\$ 1.019.132,22.

3.2. Ativos Circulantes e Não Circulantes

3.2.1 – Contas a receber

São compostos pelas vendas de mercadorias realizadas a curto prazo não ultrapassando doze meses, o valor atual corresponde a R\$ 119.416,14.

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 2, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número B9.75.40.1C.BB.C5.40.64.16.D4.BC.03.70.03.0B.99.0C.30.7C.D6-4, recepcionado pela Receita Federal em 10/05/2022 com número de transmissão EC.80.F1.9B.53.31.84.50 C7.1A.85.DF.5D.92.F4.A4.

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2021.

Adriana Pereira Moura
Titular - Administradora
CPF: 687.103.563-04
RG: 1.452.889 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios
Contador Responsável
CRC: 006332/O - PI
CPF: 760.890.963-34
RG: 1.537.162 SSP/PI

Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, nº 686, Sala B, Bairro Centro, Timon-Ma.
CNPJ: 37.753.996/0001-16
Inscrição Estadual: 12.65.1895-5
E-mail: aguia.dist@outlook.com

3.2.2 – Créditos tributários

São compostos pelos direitos que a empresa possui relativos a apuração de impostos e de impostos pagos a maior ou indevidos.

3.2.3 – Estoque

São compostos pelas aquisições de mercadorias adquiridas para industrialização como matéria prima e insumos e também pelos produtos acabados já no ponto de revenda, bem como pelas mercadorias adquiridas de terceiro direto para revenda. Conforme demonstrado no balanço patrimonial a empresa possui de créditos R\$ 237.467,87.

3.3. Imobilizado

São registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas, leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 2, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número B9.75.40.1C.BB.C5.40.64.16.D4.BC.03.70.03.0B.99.0C.30.7C.D6-4, recepcionado pela Receita Federal em 10/05/2022 com número de transmissão EC.80.F1.9B.53.31.84.50 C7.1A.85.DF.5D.92.F4.A4.

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2021.

Adriana Pereira Moura
Titular - Administradora
CPF: 687.103.563-04
RG: 1.452.889 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios
Contador Responsável
CRC: 006332/O - PI
CPF: 760.890.963-34
RG: 1.537.162 SSP/PI

A avaliação da vida útil estimada dos ativos é revisada em cada exercício, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso.

Um item de imobilização é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.

Atualmente a empresa não possui um grupo de imobilizado.

4 Passivo Circulante e Não Circulante

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido. k) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 2, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número B9.75.40.1C.BB.C5.40.64.16.D4.BC.03.70.03.0B.99.0C.30.7C.D6-4, recepcionado pela Receita Federal em 10/05/2022 com número de transmissão EC.80.F1.9B.53.31.84.50 C7.1A.85.DF.5D.92.F4.A4.

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2021.

Adriana Pereira Moura
Titular - Administradora
CPF: 687.103.563-04
RG: 1.452.889 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios
Contador Responsável
CRC: 006332/O - PI
CPF: 760.890.963-34
RG: 1.537.162 SSP/PI

4.1. Empréstimos e Financiamento

Os Empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração de resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos são classificados como passivo circulante, com prazos de liquidação de até 12 meses, a empresa não possui empréstimo.

4.2 – Obrigações fiscais

A empresa do período de janeiro a dezembro 2021, esta enquadrada no Regime de Apuração Simples Nacional, modalidade - regime de competência.

5. Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. As receitas de venda de mercadoria são mensuradas pelo valor justo conforme notas fiscais de venda. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 2, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número B9.75.40.1C.BB.C5.40.64.16.D4.BC.03.70.03.0B.99.0C.30.7C.D6-4, recepcionado pela Receita Federal em 10/05/2022 com número de transmissão EC.80.F1.9B.53.31.84.50 C7.1A.85.DF.5D.92.F4.A4.

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2021.

Adriana Pereira Moura
Titular - Administradora
CPF: 687.103.563-04
RG: 1.452.889 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios
Contador Responsável
CRC: 006332/O - PI
CPF: 760.890.963-34
RG: 1.537.162 SSP/PI



6. Patrimônio Líquido

6.1. Capital social

O capital social subscrito e totalmente integralizado em 16 julho de 2020 é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

6.2. Reserva de lucros

A empresa possui uma reserva de lucros a realizar para novos negócios no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

7. Eventos Subsequentes

A administradora declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 2, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número B9.75.40.1C.BB.C5.40.64.16.D4.BC.03.70.03.0B.99.0C.30.7C.D6-4, recepcionado pela Receita Federal em 10/05/2022 com número de transmissão EC.80.F1.9B.53.31.84.50 C7.1A.85.DF.5D.92.F4.A4.

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2021.

Adriana Pereira Moura
Titular - Administradora
CPF: 687.103.563-04
RG: 1.452.889 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios
Contador Responsável
CRC: 006332/O - PI
CPF: 760.890.963-34
RG: 1.537.162 SSP/PI

Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, nº 686, Sala B, Bairro Centro, Timon-Ma.
CNPJ: 37.753.996/0001-16
Inscrição Estadual: 12.65.1895-5
E-mail: aguia.dist@outlook.com



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
68710356304	ADRIANA PEREIRA MOURA
76089096334	CARLOS ROMAO SILVA DOS REMEDIOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2022 20:16 SOB Nº 20220585261.
PROTOCOLO: 220585261 DE 19/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206441580. CNPJ DA SEDE: 37753996000116.
NIRE: 21600152607. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/05/2022.
ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 37.753.996/0001-16
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
** A T I V O **		R\$ 224.458,05	R\$ 1.376.016,23
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 224.458,05	R\$ 1.376.016,23
DISPONIBILIDADES		R\$ 122.070,28	R\$ 1.019.132,22
CAIXA GERAL		R\$ 120.821,18	R\$ 28.101,48
CAIXA MOVIMENTO		R\$ 120.821,18	R\$ 28.101,48
Caixa Movimento		R\$ 120.821,18	R\$ 28.101,48
DEPÓSITOS BANCÁRIOS		R\$ 1.249,10	R\$ 991.030,74
DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA		R\$ 1.249,10	R\$ 991.030,74
Banco do Brasil		R\$ 1.249,10	R\$ 991.030,74
CRÉDITOS		R\$ 33.789,15	R\$ 119.416,14
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 33.289,15	R\$ 119.416,14
CLIENTES		R\$ 33.289,15	R\$ 119.416,14
A R DE ABREU LTDA		R\$ 33.289,15	R\$ 33.289,15
MUNICIPIO DE BALSAS		R\$ 0,00	R\$ 67.324,10
MUNICIPIO DE BALSAS - FUNDO MUNICIPAL DE		R\$ 0,00	R\$ 1.458,74
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO-MA		R\$ 0,00	R\$ 17.344,15
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE		R\$ 500,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A RECEBER		R\$ 500,00	R\$ 0,00
Ação de Dividendos		R\$ 500,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 68.598,62	R\$ 237.467,87
ESTOQUE GERAL		R\$ 68.598,62	R\$ 237.467,87
ESTOQUE MERCADORIA		R\$ 68.598,62	R\$ 237.467,87
Estoque Mercadoria para Revenda		R\$ 68.598,62	R\$ 237.467,87
** P A S S I V O **		R\$ 224.458,05	R\$ 1.376.016,23
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 19.401,75	R\$ 876.016,23
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R\$ 19.401,75	R\$ 876.016,23
(-) BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ 1.417,05
(-) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ 1.417,05
(-) INSS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 703,73
(-) FGTS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 682,91
(-) IRRF s/Folha de Pcto a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 30,41
FORNECEDORES - CIRCULANTE		R\$ 503,50	R\$ 382.423,47
(-) FORNECEDORES DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ 382.423,47
(-) FORNECE DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 3.438,96
(-) RICEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.498,34
(-) SODINE SOC. DIST.DO NE LTDA - TERESINA		R\$ (0,00)	R\$ 12.180,18
(-) MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MI		R\$ (0,00)	R\$ 2.765,10
(-) H LIMA R CRUZ		R\$ (0,00)	R\$ 358.004,56
(-) ALECRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS L		R\$ (0,00)	R\$ 3.536,33
FORNECEDORES DE SERVIÇOS		R\$ 503,50	R\$ (0,00)
Contalger Assessoria Contábil e Gerencial		R\$ 503,50	R\$ (0,00)
(-) CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ADIANTAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE		R\$ 709,29	R\$ (0,00)
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO		R\$ 709,29	R\$ (0,00)
Emprestimo de Mutuo A R de Abreu		R\$ 709,29	R\$ (0,00)
(-) OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ 37.247,49
(-) OBRIGAÇÕES FISCAIS - FEDERAIS		R\$ (0,00)	R\$ 37.247,49
(-) Simples Nacional a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 37.247,49
(-) OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ 436.739,26
(-) DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 436.739,26
(-) Dividendos a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 436.739,26
RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 18.188,96	R\$ 18.188,96
RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 33.289,15	R\$ 33.289,15
Venda Realizada		R\$ 33.289,15	R\$ 33.289,15
(-) CUSTOS DIFERIDOS		R\$ (15.100,19)	R\$ (15.100,19)
(-) (-)Custo Mercadoria Faturada		R\$ (15.100,19)	R\$ (15.100,19)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 205.056,30	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAIS		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Sócia Adriana Pereira Moura		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
(-) RESERVAS		R\$ (0,00)	R\$ 300.000,00
(-) RESERVAS DE LUCROS		R\$ (0,00)	R\$ 300.000,00
(-) RESERVA DE LUCROS		R\$ (0,00)	R\$ 300.000,00
(-) Reserva de Lucros a Realizar		R\$ (0,00)	R\$ 300.000,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LIQUIDO		R\$ 5.056,30	R\$ (0,00)
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LIQUIDO		R\$ 5.056,30	R\$ (0,00)
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 5.056,30	R\$ (0,00)
Lucros Acumulados		R\$ 5.056,30	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B9.75.40.1C.BB.C5.40.64.16.D4.BC.03.70.03.0B.99.0C.30.7C.D6-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 37.753.996/0001-16
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 25.639,33	R\$ 2.237.660,23
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 25.639,33	R\$ 2.237.660,23
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 25.639,33	R\$ 2.234.914,29
Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 2.745,94
(-) Deduções da Receita		R\$ (1.017,80)	R\$ (174.763,25)
(-) Impostos Faturados		R\$ (1.017,80)	R\$ (174.763,25)
(-) Simples		R\$ (1.017,80)	R\$ (174.763,25)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad /Serv./Produtos Vendidos		R\$ (11.630,17)	R\$ (1.082.109,59)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (11.630,17)	R\$ (1.082.109,59)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (7.935,06)	R\$ (113.604,43)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (6.630,06)	R\$ (108.486,31)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (1.305,00)	R\$ (5.118,12)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (1.305,00)	R\$ (5.118,12)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Imposto de Renda		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 5.056,30	R\$ 867.182,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B9.75.40.1C.BB.C5.40.64.16.D4.BC.03.70.03.0B.99.0C.30.7C.D6-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21600152607	CNPJ 37.753.996/0001-16
NOME EMPRESARIAL ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B9.75.40.1C.BB.C5.40.64.16.D4.BC.03.70.03.0B.99.0C.30.7C.D6	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	37753996000116	ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI:37753996000116	504772706769977178 0	30/06/2021 a 30/06/2022	Sim
Contabilista	76089096334	CARLOS ROMAO SILVA DOS REMEDIOS:7608909633	651280432511948302 4	02/07/2021 a 02/07/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

B9.75.40.1C.BB.C5.40.64.16.D4.BC.03.
70.03.0B.99.0C.30.7C.D6-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/05/2022 às 10:58:54

EC.80.F1.9B.53.31.84.50
C7.1A.85.DF.5D.92.F4.A4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO.

Entidade: ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 37.753.996/0001-16
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI
NIRE 21600152607
CNPJ 37.753.996/0001-16
Número de Ordem 2
Natureza do Livro Livro Diário
Município Timon
Data do arquivamento dos atos constitutivos 16/07/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital 5164

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 2
Quantidade total de linhas do arquivo digital 5164
Data de início 01/01/2021
Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B9.75.40.1C.BB.C5.40.64.16.D4.BC.03.70.03.0B.99 0C.30.7C.DÊ-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIANA PEREIRA MOURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.753.996/0001-16

Certidão n°: 34651320/2022

Expedição: 13/10/2022, às 17:47:18

Validade: 11/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIANA PEREIRA MOURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.753.996/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

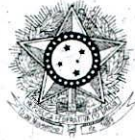
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIANA PEREIRA MOURA

CPF: 687.103.563-04

Certidão n°: 4349514/2023

Expedição: 30/01/2023, às 09:39:14

Validade: 29/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIANA PEREIRA MOURA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **687.103.563-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/01/2023 às 16:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.753.996/0001-16.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63BD.C182.5818.C226 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/01/2023 às 16:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 687.103.563-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63BD.C1A4.0583.5260 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ADRIANA PEREIRA MOURA**

CPF/CNPJ: **687.103.563-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:53:25 do dia 10/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **NYYZ100123165325**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ADRIANA PEREIRA MOURA LTDA**

CPF/CNPJ: **37.753.996/0001-16**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

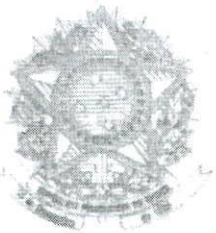
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:52:36 do dia 10/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 080Y100123165236

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
 Cédula de Identidade

Nome _____
 ANGELINA ARYELE RAMOS LEAL RODRIGUES

Inscrição _____
 CRF / 7204

RG _____
 3051759-SESP-PI

CPF _____
 052.323.393-03

Emissão _____
 03/08/2021

Validade _____
 03/08/2022

Tipo de Profissional _____
 FARMACEUTICO

Título de Eleitor _____
 040340251520

Zona _____
 019

Seção _____
 0298

Nascimento _____
 26/06/1992

Nacionalidade _____
 BRASILEIRA

Naturalidade _____
 TIMON



Angelina Aryele Ramos Leal Rodrigues
 Assinatura do Portador

Válida em todo Território Nacional



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA

Filiação

FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO
MARIA IOLANDA RAMOS LEAL RODRIGUES

Diplomado pela

FACULDADE MAURICIO DE NASSAU

Data Diplomação

26/07/2021

Grupo Sangüíneo

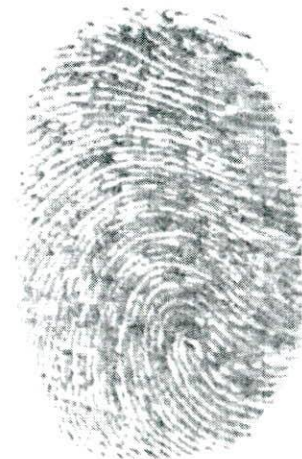
O

Fator RH

POSITIVO

Observações

INSCRIÇÃO PROVISÓRIA



Polegar Direito

Gizelli Santos Lourenço Coutinho
GIZELLI SANTOS LOURENÇO COUTINHO
Presidente do CRF-MA

Válida como prova de identidade, para qualquer efeito, de acordo com a lei nº 6.206/75.



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ADRIANA PEREIRA MOURA, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, natural da cidade de Teresina – PI, data de nascimento 09/02/1976, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1.452.889, expedida por SSP/PI e CPF: nº 687.103.563-04, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, na CONJUNTO RENASCENCA III (AMPLIACAO DO CONJ), nº 2917, SAO SEBASTIAO, CEP: 64084-030;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI**, e usará a expressão A.P.M - DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS E PRODUTOS EM GERA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA FIRMINO GONCALVES PEDREIRA, nº 686, ANDAR 1 SALA B, CENTRO, Timon - MA, CEP: 65631040.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEIS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, ETC., BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ÓCULOS PARA NATAÇÃO, PRANCHAS, ETC., ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES, ARTIGOS DE ÓPTICA) 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PAPEL DE PAREDE E SIMILARES, SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL NÃO ASSOCIADO A INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO) 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 4646-0/02 -



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEIS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, ETC., BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRONICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, OCULOS PARA NATAÇÃO, PRANCHAS, ETC., ARTIGOS PARA CACA, PESCA E CAMPING, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES, ARTIGOS DE OPTICA) 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PAPEL DE PAREDE E SIMILARES, SISTEMA DE SEGURANCA RESIDENCIAL NAO ASSOCIADO A INSTALACAO OU MANUTENCAO) 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- CNAE Nº 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- CNAE Nº 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- CNAE Nº 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI

CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular ADRIANA PEREIRA MOURA, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI**

ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Timon - MA, 16 de julho de 2020

ADRIANA PEREIRA MOURA
Titular/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
68710356304	ADRIANA PEREIRA MOURA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2020 SOB N° 21600152607.
PROTOCOLO: 200542885 DE 16/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12003017990. NIRE: 21600152607.
ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/07/2020
<https://www.empresafacil.ma.gov.br>



ADITIVO Nº 01
ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI
CNPJ Nº. 37.753.996/0001-16

ADRIANA PEREIRA MOURA, brasileira, empresária, naturalidade Teresina - PI, casada sob regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 09/02/1976, Nº do CPF: 687.103.563-04, documento de identificação Nº 1.452.889 SSP - PI, residente e domiciliado no CONJUNTO Renascença III (Ampliação do Conj), Nº 2917, São Sebastião, CEP: 64084-030, Teresina - PI. Titular da empresa **ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI** com sede e domicílio na **Rua Firmino Gonçalves Pedreira, Nº 686, Andar 01, Sala B, Centro, CEP: 65.631-040 Timon - MA**, com seu ato constitutivo arquivado em 16/07/2020 na JUCEMA sob o Nº. 21600152607, inscrita no CNPJ sob o Nº. 37.753.996/0001-16, vem por este instrumento particular alterar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - Neste ato a Titular resolve alterar seu endereço para **Rua Firmino Gonçalves Pedreira, Nº 686, Sala B, Centro, CEP: 65.631-040 Timon - MA.**

CLÁUSULA II - Neste ato a Titular resolve alterar suas atividades principais e secundárias:

- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc);
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana,



borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas. escovas, vassouras, cabides etc);
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros;
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4645-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos;
4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças.

Tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, decide o Titular consolidar as cláusulas como segue:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI

CLÁUSULA I - A empresa gira sob nome empresarial **ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos limites permitidos pela legislação, a empresa utiliza como nome fantasia a expressão: **ÁGUIA DISTRIBUIDORA**.

CLÁUSULA II - E sua sede e domicílio na **Rua Firmino Gonçalves Pedreira, Nº 686, Sala B, Centro, CEP: 65.631-040, Timon - MA**.

CLÁUSULA III- A empresa iniciou suas atividades em 16/07/2020, com prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA IV - A empresa explora as seguintes atividades:

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico;



- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente;
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros;
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4645-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças.

CLÁUSULA V - O capital social é R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), representado pelo valor nominal, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País. (art. 980,A,CC/2002).

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
ADRIANA PEREIRA MOURA	100,00%	200.000	R\$ 200.000,00

(art. 997, III, C/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA VI- A administração é exercida pela Titular, **ADRIANA PEREIRA MOURA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra judicialmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA VII - A Titular - Administradora **ADRIANA PEREIRA MOURA**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIII - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.



CLÁUSULA IX - A responsabilidade da titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do C C/02), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

CLÁUSULA X - A Titular – Administradora **ADRIANA PEREIRA MOURA**, declara, sob as penas da Lei não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de **EIRELI**, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA XI - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**).

CLÁUSULA XII - Poderá constituir procurador para representar a sociedade, desde que, do instrumento de mandato, constem especificamente discriminados, os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência do mandato que, somente no caso de mandato para representação judicial poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

CLÁUSULA XIII - Fica eleito o foro da comarca de Timon – Maranhão com renúncia aos demais em caráter irrevogável, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por acharem justos e contratados assina o presente ato constitutivo em única via de igual teor e em seguida será levada para registro e arquivamento na Junta comercial do estado do Maranhão, para produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Timon (MA), 19 de Agosto de 2020.

ADRIANA PEREIRA MOURA
Titular - Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI consta assinado digitalmente por:

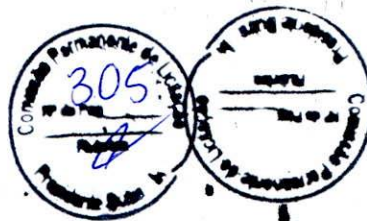
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
68710356304	ADRIANA PEREIRA MOURA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2020 11:31 SOB N° 20200623451.
PROTOCOLO: 200623451 DE 19/08/2020 10:25.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003734870. NIRE: 21600152607.
ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

ADRIANA PEREIRA MOURA, brasileira, empresária, naturalidade Teresina – PI, casada sob regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 09/02/1976, Nº do CPF: 687.103.563-04, documento de identificação Nº 1.452.889 SSP – PI, residente e domiciliado no CONJUNTO Renascença III (Ampliação do Conj), Nº 2917, São Sebastião, CEP: 64084-030, Teresina – PI. Titular da empresa **ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI** com sede e domicílio na **Rua Firmino Gonçalves Pedreira, Nº 686, Andar 01, Sala B, Centro, CEP: 65.631-040 Timon - MA**, com seu ato constitutivo arquivado em 16/07/2020 na JUCEMA sob o Nº. 21600152607, inscrita no CNPJ sob o Nº. 37.753.996/0001-16, vem por este instrumento particular alterar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - Neste ato a titular resolve alterar seu nome empresarial para **ADRIANA PEREIRA MOURA LTDA.**

CLÁUSULA II - Neste ato a titular resolve alterar suas atividades principal e secundária:

- 4649-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4639-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4642-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 4646-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4647-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4651-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4651-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4661-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- 4669-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- 4673-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico;
- 4751-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 4755-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4756-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4759-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente;
- 4761-0-01 - Comércio varejista de livros;
- 4763-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4781-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4789-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;



- 4645-1/01- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças;
- 6810-2-02 - Aluguel de imóveis próprios

CLÁUSULA III - Fica transformada está **EIRELI** em **SOCIEDADE LIMITADA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I - A sociedade empresarial gira sob a denominação de **ADRIANA PEREIRA MOURA LTDA.**

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia **AGUIA DISTRIBUIDORA.**

CLÁUSULA II - A sede da empresa e na **Rua Firmino Gonçalves Pedreira, Nº 686, Sala B, Centro, CEP: 65.631-040 Timon - MA.**

CLÁUSULA III - A sociedade iniciou suas atividades em 16/07/2020, com prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA IV - A sociedade explora as seguintes atividades:

- 4649-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4639-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4642-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 4646-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4647-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4651-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4651-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4661-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- 4669-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- 4673-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico;
- 4751-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 4755-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 4756-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;



4759-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente;
4761-0-01 - Comércio varejista de livros;
4763-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4781-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4789-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4789-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4645-1/01- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças;
6810-2-02 - Aluguel de imóveis próprios.

CLÁUSULA V - O capital social é R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), representado pelo valor nominal, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País. (**art. 980,A,CC/2002**).

SÓCIA	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
ADRIANA PEREIRA MOURA (art. 997, III, C/2002)	100,00% (art. 1.055, CC/2002)	200.000	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA VI - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da titular da empresa, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão dela, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VII - A responsabilidade da única sócia administradora é restrita ao valor de suas cotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**).

CLÁUSULA VIII - A administração da sociedade é exercida por **ADRIANA PEREIRA MOURA**, devidamente já qualificada, podendo para todos efeitos legais, assinar isoladamente com os poderes e atribuições gerais, representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, assinar quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamentos e outros, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização dos demais sócios. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**).

CLÁUSULA IX - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra



o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002.**)

CLÁUSULA X – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA XI- Poderá constituir procurador para representar a sociedade, desde que, do instrumento de mandato, constem especificamente discriminados, os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência do mandato que, somente no caso de mandato para representação judicial poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

CLÁUSULA XII - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**)

CLÁUSULA XIII - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a administradora da empresa deliberará sobre as contas da empresa. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA XIV - A sócia poderá, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XV - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**).

CLÁUSULA XVI – Fica eleito o foro da comarca de Timon – Maranhão com renúncia aos demais em caráter irrevogável, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por acharem justos e contratados assinam digitalmente o presente contrato em única via de igual teor e forma, para registro e arquivamento na Junta comercial do estado do Maranhão, para produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Timon (MA), 29 Setembro de 2022.

ADRIANA PEREIRA MOURA
Sócia – Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADRIANA PEREIRA MOURA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
68710356304	ADRIANA PEREIRA MOURA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2022 11:47 SOB Nº 21201297253.
PROTOCOLO: 221178953 DE 29/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212909513. CNPJ DA SEDE: 37753996000116.
NIRE: 21201297253. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2022.
ADRIANA PEREIRA MOURA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	37.753.996/0001-16
NOME EMPRESARIAL:	ADRIANA PEREIRA MOURA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ADRIANA PEREIRA MOURA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/01/2023 às 17:09 (data e hora de Brasília).



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.452.889 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/01/13

NOME ADRIANA PEREIRA MOURA

FILIAÇÃO FRANCISCA PEREIRA MOURA FRANCISCO NEDINO MOURA

NATALIDADE TERESINA-PI DATA DE NASCIMENTO 09/02/1976

DOC. CIVIL CERT.NASC. 265 L 01A F 07 EXP TERESINA-PI 10/02/76

TERESINA-PI 687.103.563-04 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83 - DECRETO Nº 89.280/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Adriana Pereira Moura

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.753.996/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2020
NOME EMPRESARIAL ADRIANA PEREIRA MOURA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGUIA DISTRIBUIDORA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *) 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *) 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FIRMINO GONCALVES PEDREIRA	NÚMERO 686	COMPLEMENTO SALA B
CEP 65.631-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TIMON
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTALGERABERTURA@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 3217-7799/ (86) 4141-3636	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/01/2023 às 17:09:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.753.996/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2020	
NOME EMPRESARIAL ADRIANA PEREIRA MOURA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FIRMINO GONCALVES PEDREIRA	NÚMERO 686	COMPLEMENTO SALA B	
CEP 65.631-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TIMON	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTALGERABERTURA@GMAIL.COM		TELEFONE (86) 3217-7799/ (86) 4141-3636	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/01/2023** às **17:09:00** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 003-2023

Unidade Gestora: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Tipo de Disputa: Aberto Número do Processo 02012023001/2023/PMPD
Tipo de Lance: Valor Unitário Critério de Disputa: MENORVALOR
Data Disputa: 08/02/2023 09:00:00 Tipo de Pregão: Por Lote
Data Impug./Escl.: 03/02/2023 09:00:00 Data Fim Propostas: 08/02/2023 07:00:00
Intervalo Lances: 0,1000 Prazo Int. Recurso: 30 minutos

Objeto:

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Limpeza, Copa e Cozinha destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA

Às 09:00 horas do dia 08/02/2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo decreto nº 230 de 10 de junho de 2021 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 02012023001/2023/PMPD, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 003-2023. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DO PREGÃO: ADJUDICADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ADRIANA PEREIRA MOURA LTDA	AGUIA DISTRIBUIDORA	37.753.996/0001-16
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VIVA DISTRIBUIDORA E	20.008.831/0001-17

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 003-2023



LOTES / ITENS

Nº LOTE Situação: ADJUDICADO
Descrição: MATERIAL DE LIMPEZA
Quantidade: 1
Valor: 1.095.045,34
Vencedor ADRIANA PEREIRA MOURA LTDA 37.753.996/0001-16 Valor: 930.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ADRIANA PEREIRA MOURA LTDA	1095045.3400	1095045.3400	03/02/2023 11:33:25	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	1095045.3400	1095045.3400	07/02/2023 11:21:45	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ADRIANA PEREIRA MOURA LTDA	ADJUDICADO	930000.0000
2 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	930797.2700

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
08/02/2023 09:13:28	930000.0000	ADRIANA PEREIRA MOURA LTDA
08/02/2023 09:13:12	930797.2700	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
08/02/2023 09:08:48	1080000.0000	ADRIANA PEREIRA MOURA LTDA
08/02/2023 09:07:41	1090000.0000	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
08/02/2023 09:02:21	1095045.3400	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
8/02/2023 09:02:21	1095045.3400	ADRIANA PEREIRA MOURA LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 003-2023



MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
26/01 10:35	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
08/02 09:00	Sistema		Sessão pública aberta!
08/02 09:00	Pregoeiro		BOM DIA, SENHORES LICITANTES. ESTAMOS INICIANDO A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
08/02 09:00	Pregoeiro		Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
08/02 09:00	Pregoeiro		É importante deixar bem claro, que é de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente, o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, nos termos do Artigo 19, III do Decreto Federal n.º 10.024/2019.
08/02 09:00	Pregoeiro		Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determina as condições deste Edital e nos termos do Artigo 19, IV do Decreto Federal n.º 10.024/2019, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções
3/02 09:00	Pregoeiro		Na presente licitação, será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo procedimento operacional está previsto no art. 32 e parágrafos do Decreto Federal n.º 10.024/2019
08/02 09:00	Pregoeiro		O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o previsto no edital, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema
08/02 09:01	Pregoeiro		A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço.
08/02 09:01	Pregoeiro		Com fundamento no art. 43, 'PAR' 3º, da Lei nº 8.666/93 e no Acórdão TCU n 3.418/2014-P, informo que os documentos apresentados poderão ser submetidos a diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos, podendo, inclusive, serem solicitados documentos complementares para tal averiguação.
08/02 09:01	Pregoeiro		Ressalto a responsabilidade das empresas pela fidedignidade dos atestados, uma vez que a constatação de indícios de fraude ou falsificação poderá ensejar sanções de natureza administrativa e criminal.
08/02 09:01	Pregoeiro		Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal n.º 10.024/19, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com responsabilidade.
08/02 09:01	Pregoeiro		O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso o Pregoeiro efetue tal solicitação
08/02 09:01	Pregoeiro		As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação
08/02 09:01	Pregoeiro		Peço que aguardem alguns instantes, por favor, pois, neste momento, farei a análise quanto à aceitabilidade preliminar das propostas cadastradas para fins de classificação à fase de lances
08/02 09:02	Sistema	LOTE I	Disputa do Lote/Item LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
08/02 09:02	Sistema	LOTE II	Disputa do Lote/Item LOTE II - COPA E COZINHA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
08/02 09:12	Sistema	LOTE I	O lote/item n° LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
08/02 09:12	Sistema	LOTE II	O lote/item n° LOTE II - COPA E COZINHA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
08/02 09:15	Sistema	LOTE I	Disputa do lote/item n° LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA encerrada!
08/02 09:15	Sistema	LOTE I	O arrematante do item/lote n° LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA foi o fornecedor com valor R\$ 930.000,0000 !
08/02 09:15	Sistema	LOTE II	Disputa do lote/item n° LOTE II - COPA E COZINHA encerrada!
08/02 09:15	Sistema	LOTE II	O arrematante do item/lote n° LOTE II - COPA E COZINHA foi o fornecedor com valor R\$ 390.000,0000 !
08/02 09:15	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
08/02 09:17	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
08/02 09:17	OTÁVIO RENAN MENESES		Srs. Licitantes, com fundamento disposto no Edital, questiono se existe a possibilidade de redução do preço proposto na fase de lances? Abrirei o prazo de 10 minutos para negociação.
08/02 09:22	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA LTDA. Documento: PROPOSTA READEQUADA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 08/02/2023 11:20:00

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 003-2023



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
08/02 09:22	OTÁVIO RENAN MENESES		Enquanto analisamos a documentação, peço o envio da Proposta Adequada, o não envio da proposta readequada a empresa será desclassificada.
08/02 10:28	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA LTDA!
08/02 10:49	OTÁVIO RENAN MENESES		Em instantes daremos o resultado da licitação, estamos terminando de analisar a documentação da empresa arrematante
08/02 10:49	Sistema	LOTE I	Fase de negociação do Lote/Item nº LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA encerrada.
08/02 10:49	Sistema	LOTE I	O fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA.
08/02 10:49	Sistema	LOTE I	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 08/02/2023 11:19:38
08/02 10:49	Sistema	LOTE II	Fase de negociação do Lote/Item nº LOTE II - COPA E COZINHA encerrada.
08/02 10:49	Sistema	LOTE II	O fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº LOTE II - COPA E COZINHA.
08/02 10:49	Sistema	LOTE II	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 08/02/2023 11:19:38
08/02 11:22	OTÁVIO RENAN MENESES		Obrigado a todos a sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
8/02 11:22	Sistema	LOTE I	O Lote/Item nº LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA foi ADJUDICADO.
08/02 11:22	Sistema	LOTE II	O Lote/Item nº LOTE II - COPA E COZINHA foi ADJUDICADO.
08/02 11:23	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ADRIANA PEREIRA MOURA LTDA	AGUIA DISTRIBUIDORA	37.753.996/0001-16
Contato: ADRIANA PEREIRA MOURA	(99)984143081	AGUIA.DIST@OUTLOOK.COM
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VIVA DISTRIBUIDORA E	20.008.831/0001-17
Contato: LICITAÇÃO	(87)988363257	viva_distribuidora@hotmail.com

OTÁVIO RENAN MENESES DELMONDES SANTANA/Pregoeiro

ANA RAFISA CANTANHEDE OLIVEIRA/Equipe de Apoio

MATEUS SOUSA PEREIRA DA SILVA/Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Pregão N° 003-2023

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR:ADRIANA PEREIRA MOURA LTDA

37.753.996/0001-16

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
LOT MATERIAL DE LIMPEZA		930.000,00	1	930.000,00
LOT COPA E COZINHA		390.000,00	1	390.000,00

D: 2

VALOR TOTAL: 1.320.000,00

VALOR GERAL: 1.320.000,00

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02012023001/2023/PMPD
ABERTURA: 08 DE FEVEREIRO DE 2023
HORÁRIO: 09:00 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVETUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA.

A EMPRESA ADRIANA PEREIRA MOURA LTDA (ÁGUA DISTRIBUIDORA), PORTADORA DO CNPJ Nº 37.753.996/0001-16, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.651895-5, NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, SEDIADA NA RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRAS, Nº 686, SALA B, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE TIMON-MA, TELEFONE DE CONTATO (86)98193-9175, COM DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA:4249-8; CONTA CORRENTE:19984-2; BANCO DO BRASIL, PROPÕE FORNECER AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA, EM ESTRITO CUMPRIMENTO AO PREVISTO NO EDITAL DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO, QUANDO APLICÁVEL:

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA FABRICANTE	V.UNIT		V. TOTAL	
1	Água sanitária, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, classe corrosivo classe 8, cx com 12 und de 01 L. REG: 344470002 VAL: 2 ANOS	CX	1000	DULAGO	R\$23,00	vinte e três reais	R\$23.000,00	vinte e três mil reais
	Álcool Etilico em gel 70%, cx com 12 und de 500ml - produto específico para desinfecção das mãos REG: 2312201190013 VAL: 2 ANOS	CX	800	FARMAX	R\$110,00	cento e dez reais	R\$88.000,00	oitenta e oito mil reais
3	Alcool em gel multiuso para uso em limpeza de vidros, janelas, mesas, cx .c/12 unid de 500 ml REG: 2312201190013 VAL: 2 ANOS	CX	557	FARMAX	R\$160,00	cento e sessenta reais	R\$89.120,00	oitenta e nove mil, cento e vinte reais
4	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, cx com 12 und 1 L. REG: 3046700520011 VAL: 2 ANOS	CX	50	YPE	R\$56,00	cinquenta e seis reais	R\$2.800,00	dois mil e oitocentos reais

5	Cesto plástico quadrado c/ pedal 30 litros, tampa basculante, injetado em polipropileno REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	UND	405	BRALIMPIA	R\$62,20	sessenta e dois reais e vinte centavos	R\$25.191,00	vinte e cinco mil, cento e noventa e um reais
6	Shampoo para cabelo, adulto, cx com 12 und de 325ml REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	CX	95	SEDA	R\$150,00	cento e cinquenta reais	R\$14.250,00	quatorze mil, duzentos e cinquenta reais
7	Shampoo para cabelo, infantil, cx com 12 und de 325ml REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	CX	95	SEDA	R\$149,00	cento e quarenta e nove reais	R\$14.155,00	quatorze mil, cento e cinquenta e cinco reais
	Condicionador para cabelo, infantil, cx com 12 und de 325ml REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	CX	95	SEDA	R\$149,00	cento e quarenta e nove reais	R\$14.155,00	quatorze mil, cento e cinquenta e cinco reais
9	Creme dental, com fluor, Fd com 12 und de 90g REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	PCT	100	COLGATE	R\$59,00	cinquenta e nove reais	R\$5.900,00	cinco mil e novecentos reais
10	Escova dental INFANTIL, material cerdas nailon e poliéster, material cabo plástico, tipo cabo curto e anatômico, tipo cabeça pequeno, modelo macio. REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	UND	500	COLGATE	R\$4,20	quatro reais e vinte centavos	R\$2.100,00	dois mil e cem reais
11	Sabonete barra, peso 90g, formato ovalado, com creme hidratante, cx com 12 und, diversas fragâncias REG: 244700182 VAL: 2 ANOS	CX	189	FLORA	R\$23,00	vinte e três reais	R\$4.347,00	quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais
12	Desinfetante líquido, ácido linear alquibenzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, coadjuvante, preservante, corante, fragância e água 2 L. CX C/ 6 und. REG: 344470003 VAL: 2 ANOS	CX	935	DULAGO	R\$50,00	cinquenta reais	R\$46.750,00	quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais
13	Desodorizador/Aromatizante de ar 350ml, aerosol, fardo com 12 und REG: 315940101 VAL: 2 ANOS	FD	400	SANOL	R\$149,00	cento e quarenta e nove reais	R\$59.600,00	cinquenta e nove mil e seiscentos reais

14	Detergente líquido, 500ml, caixa com 24 und REG: 336470012 VAL: 2 ANOS	CX	752	NOVAL	R\$40,00	quarenta reais	R\$30.080,00	trinta mil e oitenta reais
15	Sabão em barra, composição básica água, pigmento, coadjuvante, emoliente, seqüestran, peso 200, formato, cx. c/ 20 barras. REG: 304670050 VAL: 2 ANOS	CX	225	YPE	R\$90,00	noventa reais	R\$20.250,00	vinte mil, duzentos e cinquenta reais
16	Sabão em pó, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, aspecto físico pó, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, características adicionais biodegradável, cx com 24 unidades de 500kg. REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	CX	650	FC OLIVEIRA	R\$90,00	noventa reais	R\$58.500,00	cinquenta e oito mil e quinhentos reais
17	Escova para LAVAR multioso, oval, 16 cm, cabo madeira e cerdas de nylon. REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	CX	176	VALENTINA	R\$6,00	seis reais	R\$1.056,00	mil e cinquenta e seis reais
18	Escova sanitária 360º com suporte, material: cabo polipropileno, cerdas: sintético REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	UND	177	VALENTINA	R\$11,00	onze reais	R\$1.947,00	mil novecentos e quarenta e sete reais
19	Esponja DUPLA FACE, material espuma aplicação utensílios, louças e limpeza em geral, características adicionais dupla face. 100mmX70mm cx com 60 unidades REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	CX	326	NOBRE	R\$59,00	cinquenta e nove reais	R\$19.234,00	dezenove mil, duzentos e trinta e quatro reais
20	Esponja limpeza, LÃ DE AÇO, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, fardo com 15 pct. c/ 08 unid. REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	FD	285	ASSOLAN	R\$50,00	cinquenta reais	R\$14.250,00	quatorze mil, duzentos e cinquenta reais
21	Flanela para limpeza, tecido algodão tamanho 60x30cm. REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	UND	865	MARTINS	R\$4,00	quatro reais	R\$3.460,00	três mil, quatrocentos e sessenta reais

22	Inseticida aerosol, ação total 395ml, fardo com 12 und REG: 340670003 VAL: 2 ANOS	FD	186	DOMLINE	R\$100,00	cem reais	R\$18.600,00	dezoito mil e seiscentos reais
23	Limpa cerâmica, cx 1L x12und REG: 3571800110010 VAL: 2 ANOS	CX	250	JUA	R\$190,00	cento e noventa reais	R\$47.500,00	quarenta e sete mil e quinhentos reais
24	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, branca, características adicionais extra macio e sem perfume, folha dupla, com 16 pacotes de 04 unidades cada REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	FARD	895	ALECRIM	R\$70,00	setenta reais	R\$62.650,00	sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais
25	Papel toalha, folha dupla com 120 toalhas. - Tamanho: 20 x 22 cm, fardo com 12 pacotes c/ 2 rolos cada REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	FARD	1215	ALECRIM	R\$70,00	setenta reais	R\$85.050,00	oitenta e cinco mil e cinquenta reais
26	Saco Plástico Para Lixo – 100 Litros Fardo Com 100 Und Tam 75x105.3 REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	FD	1000	FLIK	R\$50,00	cinquenta reais	R\$50.000,00	cinquenta mil reais
27	Saco plástico para lixo 50L tam. 63x80x3.0 fardo com 100 und REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	FD	1445	FLIK	R\$41,00	quarenta e um reais	R\$59.245,00	cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais
28	Saco plástico para lixo 30L tam. 59x62x2.5 fardo com 100 und REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	FD	1255	FLIK	R\$30,00	trinta reais	R\$37.650,00	trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais
29	Soda cáustica em escamas uso domiciliar, cx com 12 und - com 1kg REG: 311550013 VAL: 2 ANOS	CX	205	SOL	R\$152,00	cento e cinquenta e dois reais	R\$31.160,00	trinta e um mil, cento e sessenta reais
TOTAL							R\$930.000,00	novecentos e trinta mil reais
LOTE II - COPA E COZINHA								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA FABRICANTE	V.UNIT	V. TOTAL		

30	Coador café, material tecido, tamanho médio, aplicação para bule, características adicionais com cabo de madeira. REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	UND	227	MARTINS	R\$5,00	cinco reais	R\$1.135,00	mil cento e trinta e cinco reais
31	Isqueiro, cartelas c/ 12 unidades de 20ml REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	CART	98	BIC	R\$50,00	cinquenta reais	R\$4.900,00	quatro mil e novecentos reais
32	Colher descartável, material plástico, cor branca, aplicação refeição, cx com 20 pacotes de 50 unidades cada REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	CX	300	FC OLIVEIRA	R\$60,00	sessenta reais	R\$18.000,00	dezoito mil reais
33	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 200ml, aplicação água, suco e refrigerante, cx com 25 pacotes com 100 unid. REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	CX	300	FC OLIVEIRA	R\$175,00	cento e setenta e cinco reais	R\$52.500,00	cinquenta e dois mil e quinhentos reais
34	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, cx com 50 pacotes com 100 unidades. REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	CX	500	FC OLIVEIRA	R\$150,00	cento e cinquenta reais	R\$75.000,00	setenta e cinco mil reais
35	Guardanapo de papel, material celulose, largura 24cm, comprimento 22cm, cor branca, tipo folhas simples, fardo com 50 pacotes com 50 unidades REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	CX	365	VIP	R\$50,00	cinquenta reais	R\$18.250,00	dezoito mil, duzentos e cinquenta reais
36	Papel alumínio rolo com 100m de comp x 30cm largura REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	RL	285	PRATIK	R\$5,00	cinco reais	R\$1.425,00	mil quatrocentos e vinte e cinco reais
37	Prato, descartável poliestireno, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, cx com 50 pct. c/ 10 unid REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	CX	300	FC OLIVEIRA	R\$135,00	cento e trinta e cinco reais	R\$40.500,00	quarenta mil e quinhentos reais

38	Talher descartável, material plástico, tipo garfo, aplicação copa e cozinha, tamanho adulto, características adicionais descartável resistente, cx com 20 pacotes de 50 unidades REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	CX	300	FC OLIVEIRA	R\$110,00	cento e dez reais	R\$33.000,00	trinta e três mil reais
39	Bacia, material plástico, tamanho médio, diâmetro 50, capacidade 14, cor branca REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	UN.	47	PLASVALE	R\$26,00	vinte e seis reais	R\$1.222,00	mil duzentos e vinte e dois reais
	Bacia, material plástico, tamanho médio, diâmetro 80, capacidade 25, cor branca REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	UN.	46	PLASVALE	R\$24,00	vinte e quatro reais	R\$1.104,00	mil cento e quatro reais
41	Bandeja de alumínio retangular em aço inox, 491x331mm REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	UND	39	DURALEX	R\$40,00	quarenta reais	R\$1.560,00	mil quinhentos e sessenta reais
42	Bandeja plástica grande, 5l, medidas de 63 x 290 x 370 mm. REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	UND	31	PLASVALE	R\$36,00	trinta e seis reais	R\$1.116,00	mil cento e dezesseis reais
43	Caixa organizadora plástica com tampa, 40L REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	UND	32	PLASVALE	R\$250,00	duzentos e cinquenta reais	R\$8.000,00	oito mil reais
44	Caixa organizadora plástica com tampa, 60L REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	UND	37	PLASVALE	R\$250,00	duzentos e cinquenta reais	R\$9.250,00	nove mil, duzentos e cinquenta reais
45	Caixa plástica, comp. 58, largura 38, altura 21 cm. Acondicionamento de alimentos. REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	UND	32	PLASVALE	R\$61,00	sessenta e um reais	R\$1.952,00	mil novecentos e cinquenta e dois reais
46	Caixa Térmica de isopor com capacidade de 170 Litros, com tampa. REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	UND	36	ISOPLAST	R\$210,00	duzentos e dez reais	R\$7.560,00	sete mil, quinhentos e sessenta reais

47	Colher grande lisa em aço inox 35 cm ou superior para arroz REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	UND	38	DURALEX	R\$19,00	dezenove reais	R\$722,00	setecentos e vinte e dois reais
48	colher plástica reforçada na cor azul REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	UND	1500	MERCOMPLAST	R\$3,90	três reais e noventa centavos	R\$5.850,00	cinco mil, oitocentos e cinquenta reais
49	Copo plástico azul de 250 ml REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	UND	1500	MERCOMPLAST	R\$4,00	quatro reais	R\$6.000,00	seis mil reais
50	Cuscuzeira Industrial 09L REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	UND	34	DURALEX	R\$121,00	cento e vinte e um reais	R\$4.114,00	quatro mil, cento e quatorze reais
51	Escorredor de macarrão de alumínio grande REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	UND	29	DURALEX	R\$14,00	quatorze reais	R\$406,00	quatrocentos e seis reais
52	Forma para bolo retangular 45cm x 30cm x 05cm REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	UND	21	DURALEX	R\$50,00	cinquenta reais	R\$1.050,00	mil e cinquenta reais
53	Frigideira em alumínio MÉDIA, largura 18cm com tampa. REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	UND	21	DURALEX	R\$70,00	setenta reais	R\$1.470,00	mil quatrocentos e setenta reais
54	Garra térmica para água 5l, plástica REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	UND	36	MOR	R\$44,00	quarenta e quatro reais	R\$1.584,00	mil quinhentos e oitenta e quatro reais
55	Mangueira jardim, material pvc-traçado em náilon, diâmetro 1/2, espessura 2, pressão máxima 6, comprimento 25, cor azul, características adicionais com engate rosqueador REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	MT.	110	TRAMONTINA	R\$6,00	seis reais	R\$660,00	seiscentos e sessenta reais
56	Faca, material lâmina aço inoxidável, material cabo madeira, comprimento lâmina 20 cm, comprimento cabo 10 cm, largura lâmina 4 cm REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	UND	34	DURALEX	R\$28,00	vinte e oito reais	R\$952,00	novecentos e cinquenta e dois reais

57	Panela de pressão 15 litros REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	UND	14	PANELUX	R\$150,00	cento e cinquenta reais	R\$2.100,00	dois mil e cem reais
58	Panela tipo tacho nº 20 REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	UND	18	DURALEX	R\$149,00	cento e quarenta e nove reais	R\$2.682,00	dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais
59	Papeiro em alumínio com capacidade para 1 litro REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	UND	21	DURALEX	R\$38,00	trinta e oito reais	R\$798,00	setecentos e noventa e oito reais
60	Pote, armazenamento de açúcar e café, em polipropileno com tampa, 04 litros. REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	UND	31	PLASVALE	R\$18,00	dezoito reais	R\$558,00	quinhentos e cinquenta e oito reais
61	Potes. Conjunto com 2 potes para armazenamento de açúcar e café. Cada pote possui capacidade de 1.6 lts. Desenvolvido em polipropileno e material atóxico. REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	UND	28	PLASVALE	R\$25,00	vinte e cinco reais	R\$700,00	setecentos reais
62	Prato plástico na cor azul, capacidade 600ml, diâmetro 30cm, profundidade 03 cm REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	UND	1500	MERCOMPLAST	R\$5,00	cinco reais	R\$7.500,00	sete mil e quinhentos reais
63	Tábua de cortar carne em polietileno 33x25cm, na cor branca. REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	UND	27	PLASVALE	R\$25,00	vinte e cinco reais	R\$675,00	seiscentos e setenta e cinco reais
64	Xícaras 200ml com pires, composição/material cerâmica REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	UND	15	DURALEX	R\$19,00	dezenove reais	R\$285,00	duzentos e oitenta e cinco reais
65	Cesto lixo TELADO, material plástico, capacidade 12L, características adicionais telado. REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	UND	535	PLASVALE	R\$13,00	treze reais	R\$6.955,00	seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais
66	Lixeira com pedal e tampa, com aro plástico, em plástico polipropileno (PP). capacidade: 30 litros.	UND	56	BRALIMPIA	R\$110,00	cento e dez reais	R\$6.160,00	seis mil, cento e sessenta reais

	REG:ISENTO VAL: 2 ANOS							
67	Lixeira com pedal e tampa, com aro plástico, em plástico polipropileno (PP). capacidade: 60 litros. REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	UND	88	BRALIMPIA	R\$150,00	cento e cinquenta reais	R\$13.200,00	treze mil e duzentos reais
68	Lixeira com pedal e tampa, com aro plástico, em plástico polipropileno (PP). capacidade: 100 litros. REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	UND	12	BRALIMPIA	R\$225,00	duzentos e vinte e cinco reais	R\$2.700,00	dois mil e setecentos reais
69	Pá para lixo, material sintético PP, pigmento e metal, com cabo articulável, Dimensões: 25 X 22cm. Cabo: 90 Cm X 22 Mm. REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	UND	113	BRALIMPIA	R\$7,00	sete reais	R\$791,00	setecentos e noventa e um reais
70	Pano limpeza, pano chão, material algodão, poliester, viscose, comprimento 70, largura 40, características adicionais alvejado, com bordas costuradas, aplicação limpeza de pisos. REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	UND	707	MARTINS	R\$5,00	cinco reais	R\$3.535,00	três mil, quinhentos e trinta e cinco reais
71	Tapetes de tecidos cores variadas 80X40 cm REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	UND	192	MARTINS	R\$4,00	quatro reais	R\$768,00	setecentos e sessenta e oito reais
72	Vassoura comum pelo intético tam. 23x4,5x12,5cm, cerdas de nylon - cx com 12 und cabo tam. 120 cm material madeira REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	CX	200	CONDOR	R\$150,00	cento e cinquenta reais	R\$30.000,00	trinta mil reais
73	Vassoura vasculho limpa-teto, material: cabo: polipropileno ou madeira de 2,4 m de altura , cerdas: sintético REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	UND	134	CONDOR	R\$11,00	onze reais	R\$1.474,00	mil quatrocentos e setenta e quatro reais

74	Rodo, tam. suporte 40, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	CX	156	CONDOR	R\$10,00	dez reais	R\$1.560,00	mil quinhentos e sessenta reais
75	Rodo, tam. suporte 60, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	CX	240	CONDOR	R\$12,00	doze reais	R\$2.880,00	dois mil, oitocentos e oitenta reais
--	Balde plástico capacidade 15 L, com alça de arame galvanizado. REG:ISENTO VAL: 2 ANOS	UND	257	PLASVALE	R\$21,00	vinte e um reais	R\$5.397,00	cinco mil, trezentos e noventa e sete reais
TOTAL							R\$390.000,00	
trezentos e noventa mil reais								
TOTAL GLOBAL							R\$1.320.000,00	
um milhão, trezentos e vinte mil reais								

A EMPRESA DECLARA QUE:


1. ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COM MÃO-DE-OBRA, FRETES, ABATIMENTOS E/OU DESCONTOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, TRIBUTOS E TAXAS, E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS, ENFIM, TODOS OS CUSTOS DIRETOS E/OU INDIRETOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO ORÁ LICITADO QUE INTERFIRAM NO PREÇO PROPOSTO.
2. VALIDADE: 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO
3. PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4. QUE NÃO POSSUI EM NOSSOS QUADROS DIRETORES, GERENTES, SÓCIOS SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA** OU CÔNJUGES, COMPANHEIROS OU PARENTES DE ATÉ TERCEIRO GRAU.
5. A PROPONENTE OBRIGA-SE A CUMPRIR O PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NO EDITAL, NO ENDEREÇO DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL DO REFERIDO PREGÃO.
6. DECLARAMOS AINDA, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, INSTAURADOS POR ESTE MUNICÍPIO, QUE A PESSOA RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO, BEM COMO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA, É A SRA. ADRIANA PEREIRA MOURA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1.452.889 SSP PI E DO CPF Nº 687.103.563-04, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA DORESOPOLIS (R. 10), Nº 2917, LOTEAMENTO JARDIM DOS PÁSSAROS, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, TERESINA (PI), OU REPRESENTANTE COM OS DEVIDOS PODERES.



TIMON (MA), 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

ADRIANA
PEREIRA
MOURA
EIRELI:37753
996000116

Assinado de forma
digital por ADRIANA
PEREIRA MOURA
EIRELI:37753996000
116
Dados: 2023.02.08
10:27:10 -03'00'



ÁGUA

DISTRIBUIDORA



Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Pregão N° 003-2023

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: ADRIANA PEREIRA MOURA LTDA

37.753.996/0001-16

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
LOT MATERIAL DE LIMPEZA		930.000,00	1	930.000,00
LOT COPA E COZINHA		390.000,00	1	390.000,00

QTD: 2

VALOR TOTAL: 1.320.000,00

VALOR GERAL: 1.320.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

DESPACHO

À
CONTROLADORIA DO MUNICIPIO

Anexo ao presente, encaminhando o processo administrativo nº 02012023001/2023 na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023 que versa sobre contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Limpeza, Copa e Cozinha destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, para análise, e demais providencias cabíveis.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, 08 de fevereiro de 2023.



Otávio Renan Meneses Delmondes Santana
Pregoeiro Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Parecer n.º 608/2023

Processo de Pregão Eletrônico: 003/2023.

Assunto: Pregão Eletrônico – Registro de Preço tendo como objeto eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza, copa e cozinha destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos **Art. 31 e 74 da Constituição Federal, no Decreto Municipal n.º. 045/2021¹** e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Presidente Dutra, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

OBJETO

Trata-se de processo licitatório visando o Registro de Preço tendo como objeto eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza, copa e cozinha destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo,

¹Dispõe sobre o trâmite do processo de realização de despesa no âmbito do Município de Presidente Dutra/MA; Regulamente a rotina do Controle Interno a ser exercido pela Controladoria Geral do Municípios e dá outras providências.

φ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

O controle interno, portanto, é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

Tendo em vista que o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA MODALIDADE UTILIZADA:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por item, prevista nas Leis Federal n.º 10.520/2002, Decreto n.º 3.555/2002, assim como, subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e Decreto Municipal n.º 56/2021, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

Desta feita, conforme legislação supramencionada, o pregão poderá ser utilizado como modalidade de licitação aquisição de **bens e serviços comuns**, entre interessados devidamente cadastrados no período legal, o que é devidamente atingido pelo procedimento em análise, demonstrando, portanto, que a modalidade adotada está dentro da legalidade.

DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A análise da documentação em exame, nota-se que os atos procedimentais na fase licitatória (interna e externa) verifica-se o seguinte:

1. Termo de abertura e autuação de processo;
2. Consta nos autos a **solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças** para o Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na condição de ordenador de despesas, sobre a necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza, copa e cozinha destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA; A presente solicitação estava acompanhada da **planilha de solicitação**;
3. Despacho de autoridade ordenadora encaminhado ao Setor de Compras e o mesmo, após análise vestibular, solicita **propostas de preços**, e após as coletas, foi gerado o **mapa de apuração de pesquisa de mercado**;
4. Documento de solicitação e apresentação de declaração de **dotação orçamentária e financeira** apresentada pelo Setor Contábil;
5. Apresentação do **Termo de Referência e seus anexos**;
6. **Autorização de abertura do processo administrativo de licitação**;
7. A devida **Autuação** do Processo Administrativo do Pregão Eletrônico;
8. Igualmente, fora apresentado despacho enviando a minuta do Edital e anexos, assim como, Minuta de Termo de Referência e seus anexos para análise jurídica;
9. Parecer jurídico onde foi constatado a adequação das minutas do Edital e seus anexos, atestando sobre a legalidade prevista na legislação vigente;
10. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, visto que atende os requisitos legais e regimentais do presente processo;
11. Consta as devidas documentações das empresas participantes do certame, bem como a Ata da Sessão.

DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

Foi publicado o Aviso Pregão Presencial nº 003/2023, nos veículos de publicação oficiais, conforme estabelece a legislação em vigor, sendo respeitado o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

prazo que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida.

Conforme disposto nos autos processuais da presente licitação, foi publicado no Diário Oficial do Município, na edição do dia 26/01/2023, assim como, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, na edição do dia 26/01/2023, na parte Publicações de Terceiros e em Jornal de Grande Circulação, no Jornal O Imparcial, na edição do dia 26/01/2023.

Dentre os meios utilizados, somente o Diário Oficial da União não há obrigatoriedade em publicar, haja vista, se tratar de serviços que não dispense recursos federais.

Por fim, conforme disposto no art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002, determina que o prazo fixado para a apresentação de propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis.

DA SESSÃO DO PREGÃO

A Sessão ocorreu no dia 08/02/2023, onde as empresas **ADRIANA PEREIRA MOURA** – CNPJ N.º 37.573.996/0001-16 e **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** – CNPJ N. 20.008.831/0001-17, participaram do certame e concorreu nos lotes ofertados no Pregão Eletrônico n.º 013/2023.

A empresa **ADRIANA PEREIRA MOURA** fora declarada vencedora, haja vista, suas propostas serem as mais vantajosas para a municipalidade, em todos os itens do presente certame.

f



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Pregoeiro solicitou melhoria na proposta vencedora, assim sendo, foi interposto prazo para recurso e, após o período, a empresa foi declarada vencedora e enviou proposta readequada.

Sessão encerrada e, por conseguinte, o pregão finalizado.

DOS FATOS

O Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Comissão de Licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi constatada.

De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, interesse público e economicidade foram obedecidos e instaurados.

Entendo que este processo está revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, estando apto a gerar despesas para municipalidade, encaminhado para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

VENCEDOR

ADRIANA PEREIRA MOURA, Nome Fantasia **Aguia Distribuidora** – CNPJ N.º 37.573.996/0001-16, com sede na Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, nº 686, Sala B, Centro, Timon/MA.

CONCLUSÃO

A Controladoria Geral do Município de Presidente Dutra declara que o referido processo se encontra revestido das formalidades, contudo, que sane as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

pendências apontadas pelo órgão de controle, quais sejam: anexar Portaria de Nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Nesse sentido, opinamos pela **CONFORMIDADE** do Processo de Pregão Eletrônico: 003/2023.

Presidente Dutra/MA, 08 de fevereiro de 2023.

EMÍLIO CARLOS MURAD FILHO

Controlador e Ouvidor Geral do Município


Emílio Carlos Murad Filho
Controlador e Ouvidor Geral
do Município
Decreto Nº 164/22



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

DESPACHO

À
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Anexo ao presente, encaminhando o processo administrativo nº 02012023001/2023 na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023 que versa sobre contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Limpeza, Copa e Cozinha destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, para análise, e demais providências cabíveis.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, 08 de fevereiro de 2023.

Otávio Renan Meneses Delmondes Santana
Pregoeiro Municipal



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Processo Administrativo nº 02012023001/2023/PMPD

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Limpeza, Copa e Cozinha destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA.

I - RELATÓRIO:

O presente parecer jurídico tem por objetivo analisar a licitação pública referente ao Processo Administrativo nº 020120223001/3/PMPD, modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, tipo de licitação Menor Preço por Lote, realizado com a finalidade de contratar uma empresa especializada para aquisição de material de limpeza, copa e cozinha destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA.

A sessão pública ocorreu em 08/02/2023, às 09h00min, com a participação das empresas licitantes ADRIANA PEREIRA MOURA LTDA CNPJ 37.753.996/0001-1 e VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ 20.008.831/0001-17. Após a análise de toda a documentação, o pregoeiro municipal declarou a empresa ADRIANA PEREIRA MOURA LTDA como vencedora de todos os lotes, com o valor total de R\$ 1.320.000,00.

Os documentos que instruem o processo incluem a solicitação da despesa, cotação de preços, declaração de adequação orçamentária e financeira, autorização do ordenador de despesas, termo de referência, aprovação de minuta de edital e contrato, conforme parecer desta procuradoria.

II - ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, cumpre destacar que a presente manifestação expressa posição meramente opinativa sobre o procedimento em tela, não representando a prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe à análise dos aspectos da legalidade. A presente análise não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo os elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu

PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO



âmbito discricionário. Neste sentido, não se faz qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelo servidor que praticou o ato, uma vez que tal questão está afeta estritamente ao mérito administrativo, sobre o qual somente este tem ingerência. A análise realizada neste parecer cinge-se à obediência dos requisitos legais para a prática do ato em questão, ou seja, se o mesmo detém as formalidades prescritas ou não defesas em lei, para que o processo de contratação tenha validade e eficácia.

Conforme informações apresentadas, a licitação em questão foi realizada na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com o art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, sendo observados os prazos e demais obrigações previstos no referido dispositivo legal.

O tipo de licitação escolhido, Menor Preço por Lote, encontra amparo no ordenamento jurídico vigente. Conforme disposto no art. 43, inciso VI, da Lei de Licitações nº 8.666/93, a modalidade pregão é adequada para aquisição de bens e serviços comuns, sendo o critério de julgamento pelo menor preço por lote uma opção válida dentro dessa modalidade, desde que devidamente previsto no edital. No caso em questão, verificou-se que a modalidade e o tipo de licitação foram corretamente definidos, observando as normas vigentes.

Com relação à fase de habilitação, constatou-se que todas as licitantes foram habilitadas nos termos do art. 27 da Lei 8.666/93 e do inciso XIII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, demonstrando que cumpriram os requisitos exigidos para participação no certame.

Não foram apresentadas impugnações ou recursos contra o procedimento licitatório, o que indica que o processo transcorreu de forma regular e sem contestações.

Em relação ao resultado da licitação, a empresa ADRIANA PEREIRA MOURA LTDA, CNPJ 37.753.996/0001-1, foi declarada vencedora de todos os lotes, com o valor total de R\$ 1.320.000,00. Não há registros de interposição de recurso administrativo contra a decisão do pregoeiro municipal, o que ratifica o resultado alcançado.

Portanto, com base na análise realizada, conclui-se que o procedimento licitatório em questão está em conformidade com a legislação pertinente, observando-se os requisitos legais exigidos para a sua validade e eficácia.

III - CONCLUSÃO

Mais uma vez, é importante ressaltar que este parecer jurídico se restringe à análise técnico-jurídica do procedimento licitatório em questão. Sua finalidade é verificar a



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO



legalidade e a regularidade do processo, garantindo o cumprimento das formalidades legais estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/2002.

Diante do exposto, o presente parecer jurídico conclui pela legalidade e regularidade jurídico-formal do procedimento licitatório referente ao Processo Administrativo nº 020120223001/3/PMPD, modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, tipo de licitação Menor Preço por Lote, para a contratação de empresa especializada na aquisição de material de limpeza, copa e cozinha destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA.

A licitação foi realizada em conformidade com as disposições legais da Lei de Licitações nº 8.666/93, assim como as normas previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, que regula o pregão eletrônico. A publicidade do edital foi devidamente realizada nos meios exigidos pela legislação, as licitantes foram devidamente habilitadas e não foram apresentadas impugnações ou recursos durante o processo.

O tipo de licitação escolhido, Menor Preço por Lote, está de acordo com as disposições legais aplicáveis, proporcionando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A empresa ADRIANA PEREIRA MOURA LTDA, CNPJ 37.753.996/0001-1, foi declarada vencedora de todos os lotes, atendendo aos requisitos estabelecidos no edital.

Por fim, recomenda-se a homologação e adjudicação do objeto da licitação à empresa vencedora, conforme o valor total de R\$ 1.320.000,00. Ressalta-se, no entanto, que este parecer se limita à análise da legalidade e regularidade do procedimento licitatório, não abrangendo o mérito administrativo ou os aspectos discricionários da escolha da empresa contratada.

Nestes termos, manifesta-se favoravelmente à homologação e adjudicação do objeto da licitação, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Procuradoria Municipal de Presidente Dutra - MA, 09 de fevereiro de 2023.

EDER DA SILVA LIMA
Procurador Geral do Município



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Ao
Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas
NESTA

Remetemos aos autos à apreciação de Vossa Excelência, a fim de que seja homologado o objeto desta.

Presidente Dutra /MA, em, 14 de fevereiro de 2023.

OTÁVIO RENAN MENESES DELMONDES SANTANA
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento procedido pelo Pregoeiro da Prefeitura juntamente com a equipe de apoio, bem como adjudicado pelo Pregoeiro da Prefeitura, considerando ainda o parecer jurídico final da Procuradoria Geral e Controladoria da Prefeitura. Referente ao **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo:

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMPD, obedecendo ao seguinte critério:

Empresa Vencedora: **ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI**, com CNPJ nº 37.753.996/0001-16, com o valor global de R\$ 1.320.000,00 (Hum milhão trezentos e vinte mil reais), totalizando assim o valor global da licitação em R\$ 1.320.000,00 (Hum milhão trezentos e vinte mil reais). Conforme indicado nos documentos em anexo.

Presidente Dutra – MA, 15 de fevereiro de 2023.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo e Ordenador de Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA Através do Assessor Executivo e ordenador de despesa, convoca a Empresa **ADRIANA PEREIRA MOURA LTDA**, para assinatura da Ata de Registro de Preços juntamente com o Assessor Executivo e ordenador de despesa, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de Monitoramento destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO n° 003/2023**, datada de 08 de fevereiro de 2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Presidente Dutra – MA, 27 de fevereiro de 2023.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo e ordenador de despesa

RECEBI EM ____ / ____ 2023.

ADRIANA PEREIRA
MOURA

EIRELI:37753996000116

Assinado de forma digital por
ADRIANA PEREIRA MOURA
EIRELI:37753996000116
Dados: 2023.02.27 10:03:30 -03'00'

ADRIANA PEREIRA MOURA LTDA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2023 – SRP**

Aos 27 dia(s) do mês de fevereiro de 2023, o Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com sede na Avenida Adir Leda, Bairro: Tarumã, Presidente Dutra - MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 003/2023**, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Limpeza, Copa e Cozinha destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cuja propostas foi classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Limpeza, Copa e Cozinha destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA conforme dados abaixo:

Empresa: ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI; C.N.P.J. nº 37.753.996/0001-16, estabelecida na Rua Firmino Gonçalves Pedreiras n 686, Sala B, Bairro: Centro, Timon - MA, representada neste ato pela Sra. Adriana Pereira Moura, C.P.F. nº 687.103.563-04, R.G. nº 1452889 SSP PI.

LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	Água sanitária, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, classe corrosivo classe 8, cx com 12 und de 01 L.	CX	1000	R\$ 23,00	R\$ 23.000,00
2	Álcool Etilico em gel 70%, cx com 12 und de 500ml - produto específico para desinfecção das mãos	CX	800	R\$ 110,00	R\$ 88.000,00
3	Alcool em gel multiuso para uso em limpeza de vidros, janelas, mesas, cx .c/12 unid de 500 ml	CX	557	R\$ 160,00	R\$ 89.120,00
4	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, cx com 12 und 1 L.	CX	50	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00

ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI:37753996000116
Assinado de forma digital por ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI:37753996000116
Dados: 2023.02.27 10:03:41 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

5	Cesto plástico quadrado c/ pedal 30 litros, tampa basculante, injetado em polipropileno	UND	405	R\$ 62,20	R\$ 25.191,00
6	Shampoo para cabelo, adulto, cx com 12 und de 325ml	CX	95	R\$ 150,00	R\$ 14.250,00
7	Shampoo para cabelo, infantil, cx com 12 und de 325ml	CX	95	R\$ 149,00	R\$ 14.155,00
8	Condicionador para cabelo, infantil, cx com 12 und de 325ml	CX	95	R\$ 149,00	R\$ 14.155,00
9	Creme dental, com fluor, Fd com 12 und de 90g	PCT	100	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
10	Escova dental INFANTIL, material cerdas nylon e poliéster, material cabo plástico, tipo cabo curto e anatômico, tipo cabeça pequeno, modelo macio.	UND	500	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
11	Sabonete barra, peso 90g, formato ovalado, com creme hidratante, cx com 12 und, diversas fragâncias	CX	189	R\$ 23,00	R\$ 4.347,00
12	Desinfetante líquido, ácido linear alquibenzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, coadjuvante, preservante, corante, fragância e água 2 L. CX C/ 6 und.	CX	935	R\$ 50,00	R\$ 46.750,00
13	Desodorizador/Aromatizante de ar 350ml, aerosol, fardo com 12 und	FD	400	R\$ 149,00	R\$ 59.600,00
14	Detergente líquido, 500ml, caixa com 24 und	CX	752	R\$ 40,00	R\$ 30.080,00
15	Sabão em barra, composição básica água, pigmento, coadjuvante, emoliente, seqüestran, peso 200, formato, cx. c/ 20 barras.	CX	225	R\$ 90,00	R\$ 20.250,00
16	Sabão em pó, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, aspecto físico pó, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, características adicionais biodegradável, cx com 24 unidades de 500kg.	CX	650	R\$ 90,00	R\$ 58.500,00
17	Escova para LAVAR multiosso, oval, 16 cm, cabo madeira e cerdas de nylon.	CX	176	R\$ 6,00	R\$ 1.056,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

18	Escova sanitária 360° com suporte, material: cabo polipropileno, cerdas: sintético	UND	177	R\$ 11,00	R\$ 1.947,00
19	Espunja DUPLA FACE, material espuma aplicação utensílios, louças e limpeza em geral, características adicionais dupla face. 100mmX70mm cx com 60 unidades	CX	326	R\$ 59,00	R\$ 19.234,00
20	Espunja limpeza, LÃ DE AÇO, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, fardo com 15 pct. c/ 08 unid.	FD	285	R\$ 50,00	R\$ 14.250,00
21	Flanela para limpeza, tecido algodão tamanho 60x30cm.	UND	865	R\$ 4,00	R\$ 3.460,00
22	Inseticida aerosol, ação total 395ml, fardo com 12 und	FD	186	R\$ 100,00	R\$ 18.600,00
23	Limpa cerâmica, cx 1L x12und	CX	250	R\$ 190,00	R\$ 47.500,00
24	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, branca, características adicionais extra macio e sem perfume, folha dupla, com 16 pacotes de 04 unidades cada	FARD	895	R\$ 70,00	R\$ 62.650,00
25	Papel toalha, folha dupla com 120 toalhas. - Tamanho: 20 x 22 cm, fardo com 12 pacotes c/ 2 rolos cada	FARD	1215	R\$ 70,00	R\$ 85.050,00
26	Saco Plástico Para Lixo – 100 Litros Fardo Com 100 Und Tam 75x105.3	FD	1000	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00
27	Saco plástico para lixo 50L tam. 63x80x3.0 fardo com 100 und	FD	1445	R\$ 41,00	R\$ 59.245,00
28	Saco plástico para lixo 30L tam. 59x62x2.5 fardo com 100 und	FD	1255	R\$ 30,00	R\$ 37.650,00
29	Soda cáustica em escamas uso domiciliar, cx com 12 und - com 1kg	CX	205	R\$ 152,00	R\$ 31.160,00
TOTAL					R\$ 930.000,00
LOTE II - COPA E COZINHA					

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
30	Coador café, material tecido, tamanho médio, aplicação para bule, características adicionais com cabo de madeira.	UND	227	R\$ 5,00	R\$ 1.135,00
31	Isqueiro, cartelas c/ 12 unidades de 20ml	CART	98	R\$ 50,00	R\$ 4.900,00
32	Colher descartável, material plástico, cor branca, aplicação refeição, cx com 20 pacotes de 50 unidades cada	CX	300	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
33	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 200ml, aplicação água, suco e refrigerante, cx com 25 pacotes com 100 unid.	CX	300	R\$ 175,00	R\$ 52.500,00
34	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, cx com 50 pacotes com 100 unidades.	CX	500	R\$ 150,00	R\$ 75.000,00
35	Guardanapo de papel, material celulose, largura 24cm, comprimento 22cm, cor branca, tipo folhas simples, fardo com 50 pacotes com 50 unidades	CX	365	R\$ 50,00	R\$ 18.250,00
36	Papel alumínio rolo com 100m de comp x 30cm largura	RL	285	R\$ 5,00	R\$ 1.425,00
37	Prato, descartável poliestireno, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, cx com 50 pct. c/ 10 unid	CX	300	R\$ 135,00	R\$ 40.500,00
38	Talher descartável, material plástico, tipo garfo, aplicação copa e cozinha, tamanho adulto, características adicionais descartável resistente, cx com 20 pacotes de 50 unidades	CX	300	R\$ 110,00	R\$ 33.000,00
39	Bacia, material plástico, tamanho médio, diâmetro 50, capacidade 14, cor branca	UN.	47	R\$ 26,00	R\$ 1.222,00
40	Bacia, material plástico, tamanho médio, diâmetro 80, capacidade 25, cor branca	UN.	46	R\$ 24,00	R\$ 1.104,00
41	Bandeja de alumínio retangular em aço inox, 491x331mm	UND	39	R\$ 40,00	R\$ 1.560,00

5

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

42	Bandeja plástica grande, 5l, medidas de 63 x 290 x 370 mm.	UND	31	R\$ 36,00	R\$ 1.116,00
43	Caixa organizadora plástica com tampa, 40L	UND	32	R\$ 250,00	R\$ 8.000,00
44	Caixa organizadora plástica com tampa, 60L	UND	37	R\$ 250,00	R\$ 9.250,00
45	Caixa plástica, comp. 58, largura 38, altura 21 cm. Acondicionamento de alimentos.	UND	32	R\$ 61,00	R\$ 1.952,00
46	Caixa Térmica de isopor com capacidade de 170 Litros, com tampa.	UND	36	R\$ 210,00	R\$ 7.560,00
47	Colher grande lisa em aço inox 35 cm ou superior para arroz	UND	38	R\$ 19,00	R\$ 722,00
48	colher plástica reforçada na cor azul	UND	1500	R\$ 3,90	R\$ 5.850,00
49	Copo plástico azul de 250 ml	UND	1500	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
50	Cuscuzeira Industrial 09L	UND	34	R\$ 121,00	R\$ 4.114,00
51	Escorredor de macarrão de alumínio grande	UND	29	R\$ 14,00	R\$ 406,00
52	Forma para bolo retangular 45cm x 30cm x 05cm	UND	21	R\$ 50,00	R\$ 1.050,00
53	Frigideira em alumínio MÉDIA, largura 18cm com tampa.	UND	21	R\$ 70,00	R\$ 1.470,00
54	Garra térmica para água 5l, plástica	UND	36	R\$ 44,00	R\$ 1.584,00
55	Mangueira jardim, material pvc-traçado em náilon, diâmetro 1/2, espessura 2, pressão máxima 6, comprimento 25, cor azul, racterísticas adicionais com engate rosqueador	MT.	110	R\$ 6,00	R\$ 660,00
56	Faca, material lâmina aço inoxidável, material cabo madeira, comprimento lâmina 20 cm, comprimento cabo 10 cm, largura lâmina 4 cm	UND	34	R\$ 28,00	R\$ 952,00
57	Panela de pressão 15 litros	UND	14	R\$ 150,00	R\$ 2.100,00
58	Panela tipo tacho nº 20	UND	18	R\$ 149,00	R\$ 2.682,00
59	Papeiro em alumínio com capacidade para 1 litro	UND	21	R\$ 38,00	R\$ 798,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

60	Pote, armazenamento de açúcar e café, em polipropileno com tampa, 04 litros.	UND	31	R\$ 18,00	R\$ 558,00
61	Potes. Conjunto com 2 potes para armazenamento de açúcar e café. Cada pote possui capacidade de 1.6 lts. Desenvolvido em polipropileno e material atóxico.	UND	28	R\$ 25,00	R\$ 700,00
62	Prato plástico na cor azul, capacidade 600ml, diâmetro 30cm, profundidade 03 cm	UND	1500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
63	Tábua de cortar carne em polietileno 33x25cm, na cor branca.	UND	27	R\$ 25,00	R\$ 675,00
64	Xícaras 200ml com pires, composição/material cerâmica	UND	15	R\$ 19,00	R\$ 285,00
65	Cesto lixo TELADO, material plástico, capacidade 12L, características adicionais telado.	UND	535	R\$ 13,00	R\$ 6.955,00
66	Lixeira com pedal e tampa, com aro plástico, em plástico polipropileno (PP). capacidade: 30 litros.	UND	56	R\$ 110,00	R\$ 6.160,00
67	Lixeira com pedal e tampa, com aro plástico, em plástico polipropileno (PP). capacidade: 60 litros.	UND	88	R\$ 150,00	R\$ 13.200,00
68	Lixeira com pedal e tampa, com aro plástico, em plástico polipropileno (PP). capacidade: 100 litros.	UND	12	R\$ 225,00	R\$ 2.700,00
69	Pá para lixo, material sintético PP, pigmento e metal, com cabo articulável, Dimensões: 25 X 22cm Cabo: 90 Cm X 22 Mm.	UND	113	R\$ 7,00	R\$ 791,00
70	Pano limpeza, pano chão, material algodão, poliéster, viscose, comprimento 70, largura 40, características adicionais alvejado, com bordas costuradas, aplicação limpeza de pisos.	UND	707	R\$ 5,00	R\$ 3.535,00
71	Tapetes de tecidos cores variadas 80X40 cm	UND	192	R\$ 4,00	R\$ 768,00
72	Vassoura comum pelo intético tam. 23x4,5x12,5cm, cerdas de nylon - cx com 12 und cabo tam. 120 cm material madeira	CX	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
73	Vassoura vasculho limpã-teto, material: cabo: polipropileno ou madeira de 2,4 m de altura ,	UND	134	R\$ 11,00	R\$ 1.474,00

7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	cerdas: sintético					
74	Rodo, tam. suporte 40, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und	CX	156	R\$ 10,00	R\$ 1.560,00	
75	Rodo, tam. suporte 60, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und	CX	240	R\$ 12,00	R\$ 2.880,00	
76	Balde plástico capacidade 15 L, com alça de arame galvanizado.	UND	257	R\$ 21,00	R\$ 5.397,00	
TOTAL					R\$ 390.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços,

8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviços, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviços não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 003/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra - recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública,

10

ADRIANA
PEREIRA
MOURA
EIRELI:3775
3996000116

Assinado de forma
digital por
ADRIANA PEREIRA
MOURA
EIRELI:3775399600
0116
Dados: 2023.02.27
10:05:24 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do

11

ADRIANA PEREIRA MOURA
EIRELI:37753
996000116
Assinado de forma digital por ADRIANA PEREIRA MOURA
EIRELI:37753996000116
Dados: 2023.02.27 10:05:35 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados

12

ADRIANA
PEREIRA
MOURA
EIRELI:37753
996000116

Assinado de forma
digital por ADRIANA
PEREIRA MOURA
EIRELI:37753996000
116
Dados: 2023.02.27
10:05:48 -03'00'

Centro Administrativo.Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de serviços, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13

ADRIANA PEREIRA
MOURA
EIRELI:37753
996000116

Assinado de forma digital por ADRIANA PEREIRA MOURA
EIRELI:377539960
00116
Dados: 2023.02.27
10:06:00 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 003/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Presidente Dutra-MA, 27 de fevereiro de 2023.


ELIAS RODRIGUES LIMA

ASSESSOR EXECUTIVO E ORDENADOR DE DESPESAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONTRATANTE

ADRIANA PEREIRA MOURA
EIRELI:37753996000116

Assinado de forma digital por
ADRIANA PEREIRA MOURA
EIRELI:37753996000116
Dados: 2023.02.27 10:06:24 -03'00'

ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI
C.N.P.J. nº 37.753.996/0001-16
Adriana Pereira Moura
C.P.F. nº 687.103.563-04
CONTRATADA

SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Páginas	1/11
DECRETO: Páginas	11/11
LEI: Páginas	12/12
INSTRUÇÃO NORMATIVA: Páginas	12/13
TERCEIROS:	
PORTARIAS: Páginas	13/15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – SRP

Aos 27 dia(s) do mês de fevereiro de 2023, o Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com sede na Avenida Adir Leda, Bairro: Tarumã, Presidente Dutra - MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 003/2023, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Limpeza, Copa e Cozinha destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cuja propostas foi classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Limpeza, Copa e Cozinha destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA conforme dados abaixo:

Empresa: ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI; C.N.P.J. nº 37.753.996/0001-16, estabelecida na Rua Firmino Gonçalves Pedreiras n 686, Sala B, Bairro: Centro, Timon - MA, representada neste ato pela Sra. Adriana Pereira Moura, C.P.F. nº 687.103.563-04, R.G. nº 1452889 SSP PI.

NOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	Água sanitária, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, classe corrosivo classe 8, cx com 12 und de 01 L.	CX	1000	R\$ 23,00	R\$ 23.000,00
2	Álcool Etilico em gel 70%, cx com 12 und de 500ml - produto especifico para desinfecção das mãos	CX	800	R\$ 110,00	R\$ 88.000,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

3	Alcool em gel multiuso para uso em limpeza de vidros, janelas, mesas, cx .c/12 und de 500 ml	CX	557	R\$ 160,00	R\$ 89.120,00
4	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, cx com 12 und 1 L.	CX	50	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
5	Cesto plástico quadrado c/ pedal 30 litros, tampa basculante, injetado em polipropileno	UND	405	R\$ 62,20	R\$ 25.191,00
6	Shampoo para cabelo, adulto, cx com 12 und de 325ml	CX	95	R\$ 150,00	R\$ 14.250,00
7	Shampoo para cabelo, infantil, cx com 12 und de 325ml	CX	95	R\$ 149,00	R\$ 14.155,00
8	Condicionador para cabelo, infantil, cx com 12 und de 325ml	CX	95	R\$ 149,00	R\$ 14.155,00
9	Creme dental, com fluor, Fd com 12 und de 90g	PCT	100	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
10	Escova dental INFANTIL, material cerdas nylon e poliéster, material cabo plástico, tipo cabo curto e anatômico, tipo cabeça pequeno, modelo macio.	UND	500	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
11	Sabonete barra , peso 90g, formato ovalado, com creme hidratante, cx com 12 und, diversas fragâncias	CX	189	R\$ 23,00	R\$ 4.347,00
12	Desinfetante líquido, ácido linear alquibenzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, coadjuvante, preservante, corante, fragância e água 2 L. CX C/ 6 und.	CX	935	R\$ 50,00	R\$ 46.750,00
13	Desodorizador/Aromatizante de ar 350ml, aerosol, fardo com 12 und	FD	400	R\$ 149,00	R\$ 59.600,00
14	Detergente líquido, 500ml, caixa com 24 und	CX	752	R\$ 40,00	R\$ 30.080,00
15	Sabão em barra, composição básica água, pigmento, coadjuvante, emoliente, seqüestran, peso 200, formato, cx. c/ 20 barras.	CX	225	R\$ 90,00	R\$ 20.250,00
16	Sabão em pó, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, aspecto físico pó, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, características adicionais biodegradável, cx com 24 unidades de 500kg.	CX	650	R\$ 90,00	R\$ 58.500,00
17	Escova para LAVAR multioso, oval, 16 cm, cabo madeira e cerdas de nylon.	CX	176	R\$ 6,00	R\$ 1.056,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

18	Escova sanitária 360º com suporte, material: cabo polipropileno, cerdas: sintético	UND	177	R\$ 11,00	R\$ 1.947,00
19	Esponja DUPLA FACE, material espuma aplicação utensílios, louças e limpeza em geral, características adicionais dupla face. 100mmX70mm cx com 60 unidades	CX	326	R\$ 59,00	R\$ 19.234,00
20	Esponja limpeza, LÃ DE AÇO, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, fardo com 15 pct. c/ 08 unid.	FD	285	R\$ 50,00	R\$ 14.250,00
21	Flanela para limpeza, tecido algodão tamanho 60x30cm.	UND	865	R\$ 4,00	R\$ 3.460,00
22	Inseticida aerosol, ação total 395ml, fardo com 12 und	FD	186	R\$ 100,00	R\$ 18.600,00
23	Limpa cerâmica, cx 1L x12und	CX	250	R\$ 190,00	R\$ 47.500,00
24	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, branca, características adicionais extra macio e sem perfume, folha dupla, com 16 pacotes de 04 unidades cada	FARD	895	R\$ 70,00	R\$ 62.650,00
25	Papel toalha, folha dupla com 120 toalhas. - Tamanho: 20 x 22 cm, fardo com 12 pacotes c/ 2 rolos cada	FARD	1215	R\$ 70,00	R\$ 85.050,00
26	Saco Plástico Para Lixo – 100 Litros Fardo Com 100 Und Tam 75x105.3	FD	1000	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00
27	Saco plástico para lixo 50L tam. 63x80x3.0 fardo com 100 und	FD	1445	R\$ 41,00	R\$ 59.245,00
28	Saco plástico para lixo 30L tam. 59x62x2.5 fardo com 100 und	FD	1255	R\$ 30,00	R\$ 37.650,00
29	Soda cáustica em escamas uso domiciliar, cx com 12 und - com 1kg	CX	205	R\$ 152,00	R\$ 31.160,00
TOTAL					R\$ 930.000,00
LOTE II - COPA E COZINHA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
30	Coador café, material tecido, tamanho médio, aplicação para bule, características adicionais com cabo de madeira.	UND	227	R\$ 5,00	R\$ 1.135,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal N° 676 de 01 de Março de 2021

31	Isqueiro, cartelas c/ 12 unidades de 20ml	CART	98	R\$ 50,00	R\$ 4.900,00
32	Colher descartável, material plástico, cor branca, aplicação refeição, cx com 20 pacotes de 50 unidades cada	CX	300	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
33	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 200ml, aplicação água, suco e refrigerante, cx com 25 pacotes com 100 unid.	CX	300	R\$ 175,00	R\$ 52.500,00
34	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, cx com 50 pacotes com 100 unidades.	CX	500	R\$ 150,00	R\$ 75.000,00
35	Guardanapo de papel, material celulose, largura 24cm, comprimento 22cm, cor branca, tipo folhas simples, fardo com 50 pacotes com 50 unidades	CX	365	R\$ 50,00	R\$ 18.250,00
36	Papel alumínio rolo com 100m de comp x 30cm largura	RL	285	R\$ 5,00	R\$ 1.425,00
37	Prato, descartável poliestireno, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, cx com 50 pct. c/ 10 unid	CX	300	R\$ 135,00	R\$ 40.500,00
38	Talher descartável, material plástico, tipo garfo, aplicação copa e cozinha, tamanho adulto, características adicionais descartável resistente, cx com 20 pacotes de 50 unidades	CX	300	R\$ 110,00	R\$ 33.000,00
39	Bacia, material plástico, tamanho médio, diâmetro 50, capacidade 14, cor branca	UN.	47	R\$ 26,00	R\$ 1.222,00
40	Bacia, material plástico, tamanho médio, diâmetro 80, capacidade 25, cor branca	UN.	46	R\$ 24,00	R\$ 1.104,00
41	Bandeja de aluminio retangular em aço inox, 491x331mm	UND	39	R\$ 40,00	R\$ 1.560,00
42	Bandeja plástica grande, 5l, medidas de 63 x 290 x 370 mm.	UND	31	R\$ 36,00	R\$ 1.116,00
43	Caixa organizadora plástica com tampa, 40L	UND	32	R\$ 250,00	R\$ 8.000,00
44	Caixa organizadora plástica com tampa, 60L	UND	37	R\$ 250,00	R\$ 9.250,00
45	Caixa plástica, comp. 58, largura 38, altura 21 cm. Acondicionamento de alimentos.	UND	32	R\$ 61,00	R\$ 1.952,00
46	Caixa Térmica de isopor com capacidade de 170 Litros, com tampa.	UND	36	R\$ 210,00	R\$ 7.560,00
47	Colher grande lisa em aço inox 35 cm ou superior para arroz	UND	38	R\$ 19,00	R\$ 722,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

48	colher plástica reforçada na cor azul	UND	1500	R\$ 3,90	R\$ 5.850,00
49	Copo plástico azul de 250 ml	UND	1500	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
50	Cuscuzeira Industrial 09L	UND	34	R\$ 121,00	R\$ 4.114,00
51	Escorredor de macarrão de alumínio grande	UND	29	R\$ 14,00	R\$ 406,00
52	Forma para bolo retangular 45cm x 30cm x 05cm	UND	21	R\$ 50,00	R\$ 1.050,00
53	Frigideira em alumínio MÉDIA, largura 18cm com tampa.	UND	21	R\$ 70,00	R\$ 1.470,00
54	Garra térmica para água 5l, plástica	UND	36	R\$ 44,00	R\$ 1.584,00
55	Mangueira jardim, material pvc-traçado em náilon, diâmetro 1/2, espessura 2, pressão máxima 6, comprimento 25, cor azul, racterísticas adicionais com engate rosqueador	MT.	110	R\$ 6,00	R\$ 660,00
56	Faca, material lâmina aço inoxidável, material cabo madeira, comprimento lâmina 20 cm, comprimento cabo 10 cm, largura lâmina 4 cm	UND	34	R\$ 28,00	R\$ 952,00
57	Panela de pressão 15 litros	UND	14	R\$ 150,00	R\$ 2.100,00
58	Panela.tipo tacho nº 20	UND	18	R\$ 149,00	R\$ 2.682,00
59	Papeiro em alumínio com capacidade para 1 litro	UND	21	R\$ 38,00	R\$ 798,00
60	Pote, armazenamento de açúcar e café, em polipropileno com tampa, 04 litros.	UND	31	R\$ 18,00	R\$ 558,00
61	Potes. Conjunto com 2 potes para armazenamento de açúcar e café. Cada pote possui capacidade de 1.6 lts. Desenvolvido em polipropileno e material atóxico.	UND	28	R\$ 25,00	R\$ 700,00
62	Prato plástico na cor azul, capacidade 600ml, diâmetro 30cm, profundidade 03 cm	UND	1500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
63	Tábua de cortar carne em polietileno 33x25cm, na cor branca.	UND	27	R\$ 25,00	R\$ 675,00
64	Xícaras 200ml com pires, composição/material cerâmica	UND	15	R\$ 19,00	R\$ 285,00
65	Cesto lixo TELADO, material plástico, capacidade 12L, características adicionais telado.	UND	535	R\$ 13,00	R\$ 6.955,00
66	Lixeira com pedal e tampa, com aro plástico, em plástico polipropileno (PP). capacidade: 30 litros.	UND	56	R\$ 110,00	R\$ 6.160,00
67	Lixeira com pedal e tampa, com aro plástico, em plástico polipropileno (PP). capacidade: 60 litros.	UND	88	R\$ 150,00	R\$ 13.200,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

68	Lixeira com pedal e tampa, com aro plástico, em plástico polipropileno (PP). capacidade: 100 litros.	UND	12	R\$ 225,00	R\$ 2.700,00
69	Pá para lixo, material sintético PP, pigmento e metal, com cabo articulável, Dimensões: 25 X 22cm Cabo: 90 Cm X 22 Mm.	UND	113	R\$ 7,00	R\$ 791,00
70	Pano limpeza, pano chão, material algodão, poliéster, viscose, comprimento 70, largura 40, características adicionais alvejado, com bordas costuradas, aplicação limpeza de pisos.	UND	707	R\$ 5,00	R\$ 3.535,00
71	Tapetes de tecidos cores variadas 80X40 cm	UND	192	R\$ 4,00	R\$ 768,00
72	Vassoura comum pelo intético tam. 23x4,5x12,5cm, cerdas de nylon - cx com 12 und cabo tam. 120 cm material madeira	CX	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
73	Vassoura vasculho limpa-teto, material: cabo: polipropileno ou madeira de 2,4 m de altura , cerdas: sintético	UND	134	R\$ 11,00	R\$ 1.474,00
74	Rodo, tam. suporte 40, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und	CX	156	R\$ 10,00	R\$ 1.560,00
75	Rodo, tam. suporte 60, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und	CX	240	R\$ 12,00	R\$ 2.880,00
76	Balde plástico capacidade 15 L, com alça de arame galvanizado.	UND	257	R\$ 21,00	R\$ 5.397,00
TOTAL					R\$ 390.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviços, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviços não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \cdot \frac{I=(6/100)}{365} \cdot I=0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 003/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra - recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", cultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de serviços, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 003/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Presidente Dutra-MA, 27 de fevereiro de 2023.

ELIAS RODRIGUES LIMA
ASSESSOR EXECUTIVO E ORDENADOR DE DESPESAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONTRATANTE

ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI
C.N.P.J. nº 37.753.996/0001-16
Adriana Pereira Moura
C.P.F. nº 687.103.563-04
CONTRATADA

DECRETO

DECRETO Nº. 063, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal de nº 755/2023, que alterou a estrutura administrativa do Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Senhor DYEGO PEREIRA DE MORAES do cargo de Secretaria Executiva da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e NOMEÁ-LO para o cargo de Secretário Municipal Adjunto da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros para 01/03/2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DIAS DE MARÇO DE 2023.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021